



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23074.020404/2020-25

Este é um PROCESSO ELETRÔNICO e não pode ser
tramitado em sua forma física.

Cadastrado em 17/04/2020

Nome(s) do Interessado(s): CAMILA SEIBEL GEHRKE EULER CASSIO TAVARES DE MACEDO	E-mail: camilagehrke@gmail.com euler@cear.ufpb.br	Identificador: 2164703 1783447
Tipo do Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Assunto do Processo: NÃO DEFINIDO		
Assunto Detalhado: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, REFERENTES A 5 IMPRESSORAS 3D E 20 KG DE FILAMENTO PARA IMPRESSÃO. JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL TENDO EM VISTA O ESTADO DE EMERGÊNCIA DO PAÍS, DIANTE DA PANDEMIA DO COVID-19 (CORONA VÍRUS) QUE ESTÁ AFETANDO TODO O BRASIL E OUTROS PAÍSES.		
Unidade de Origem: CEAR - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA (11.01.48.04)		
Criado Por: EULER CASSIO TAVARES DE MACEDO		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
17/04/2020	PRA - DIVISÃO DE MATERIAL (11.01.08.02.06)		
20/04/2020	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PRA) (11.00.47)		
22/04/2020	PROCURADORIA JURÍDICA (11.01.05)		
23/04/2020	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PRA) (11.00.47)		
23/04/2020	PRA - DIVISÃO DE MATERIAL (11.01.08.02.06)		
23/04/2020	PROPLAN - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO (11.01.07.04)		
24/04/2020	PRA - DIVISÃO DE MATERIAL (11.01.08.02.06)		
05/05/2020	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PRA) (11.00.47)		
05/05/2020	PRA - DIVISÃO DE MATERIAL (11.01.08.02.06)		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

Documento de Formalização de Demanda

Identificação do Solicitante

Centro: Centro de Energias Alternativas e Renováveis - CEAR | Unidade Solicitante: FABLAB UFPB

Responsável pela Solicitação: Euler Cássio Tavares de Macêdo

Telefone: (83) 99134 1243 | e-mail: euler@cear.ufpb.br

1. OBJETO

1. Impressora 3D marca Creality

- Modelo CR-10 S Pro
- Quadro aberto em alumínio
- Área de impressão: 300 x 300 x 400 mm
- Volume da máquina: 490 x 550 x 650 mm
- Peso da máquina: 13,1 Kg
- Espessura da camada de 0,1 – 0,4 mm (ajustável)
- Velocidade máxima de impressão: 100 mm/s
- Velocidade máxima de travel: 180 mm/s
- Materiais de impressão: PLA, ABS, PETG, Wood, PVA, carbon fiber, etc.
- Diâmetro do Filamento: 1.75mm sem restrição de fabricante
- Precisão de posicionamento: eixo Z – 0,001mm / XY – 0,012mm
- Diâmetro do bico extrusor: 0.4mm
- Temperatura máxima de extrusão: 260°C
- Temperatura máxima da mesa: 110°C
- Fonte: AC Input 100 - 240V | DC Output 24V - 21A - 480W
- Conexão: Cartão SD ou USB
- Formato de impressão do arquivo: STL, G-Code, OBJ
- Sistemas operacionais: Windows, Linux, OS
- Softwares de impressão, fatiamento e controle open sources: Repetier-host, CURA, Simplify 3D
- Drivers TMC 2208 Ultra Silencioso.
- Função "Resume Print".
- Sensor de quebra ou fim de filamento.
- Sistema de Auto Nivelamento Indutivo de alta precisão.
- LCD Colorido Touch Screen.
- Tubo PTFE Capricorn de alto desempenho.
- Extrusora de metal com sistema de engrenagem dupla
- Garantia de 6 meses
- Entrega imediata via transportadora ou sistema de transporte rápido para a cidade de João Pessoa-PB

Nº	CATMAT	Descrição do Item	Unidade	Qtd
01	151080	IMPRESSORA 3D - Quadro aberto em alumínio. - Compatibilidade com firmware, programa de fatiamento, e programa de controle open-	UND	05

		source; - Interface LCD colorida Touch Screen; - Sistema de Auto Nivelamento Indutivo; - Área de impressão: 300 x 300 x 400 mm (x,y,z); - Mesa aquecida capaz de atingir 110°C; - Materiais de impressão: PLA, ABS, PETG, PVA (qualquer outro material); - Compatibilidade com filamentos 1.75mm de diâmetro sem restrição de fabricante; - Bico extrusor 0.4mm capaz de atingir 260°C; - Extrusor com dupla engrenagem, que traciona o filamento por ambos os lados; - Entrada para cartão SD ou micro SD; - Conexão com computador através de interface USB; - Resolução ajustável de 100um a 400um (0,1 – 0,4 mm (ajustável)); - Suporte de filamento externo; - Bivolt com chave de seleção 100~220v; - Velocidade máxima de impressão 100mm/s; - Velocidade máxima de deslocamento 180 mm/s; - Garantia de no mínimo 6 meses contra defeitos de fabricação;		
--	--	--	--	--

2. Filamento para impressão 3D tipo PLA

- Material: PLA
- Cor: Todas as cores
- Diâmetro: 1,75 mm
- Temperatura de transição vítrea: 55 °C
- Temperatura de Impressão 3D recomendada: 185-210 °C
- Velocidade de Impressão 3D recomendada: 40-160 mm / s

N°	CATMAT	Descrição do Item	Unidade	Qtd
02	440049	FILAMENTO PLA EASYFILL - Filamento para impressora 3D com 1,75 mm (tolerância de +/- 0,05mm) constituído de PLA (ácido polilático) com temperatura de impressão entre 185- 210°C. Quantidade de 1Kg por rolo de filamento. Cores solicitadas são branco e azul. Normalmente a cor do filamento PLA não altera seu preço.	KG	20

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

O Laboratório de Fabricação pessoal (FABLAB UFPB) do Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR) da UFPB está em processo de ampliação, principalmente por conta da necessidade de fabricação de peças 3D para a confecção de equipamentos de proteção individual (EPIs) destinados a profissionais da área da saúde que estão atuando no enfrentamento a síndrome COVID-19.

Para que o FABLAB UFPB consiga atender a alta demanda por este tipo de equipamento, faz-se necessário realizar a aquisição de equipamentos adicionais e insumos que permitam maximizar o processo de fabricação, visto que o laboratório atualmente possui duas impressoras 3D, e que cada uma demora cerca de 2 horas para imprimir

dois protetores faciais do tipo *Face Shields*. Com a aquisição de mais impressoras 3D e insumos será possível aumentar a produção em 10 vezes, permitindo assim, um atendimento mais ágil a toda sociedade paraibana durante o enfrentamento a pandemia da Covid-19, principalmente aos profissionais da área da saúde.

O modelo *Face Shield* é extremamente seguro, pois protege toda a face do usuário, e serve para aumentar a segurança dos profissionais que atuam diretamente no combate à Covid-19. O equipamento evita contaminações com gotículas que possam atingir o rosto, o nariz, a boca e os olhos. Esse tipo de máscara é indicado para médicos, enfermeiros, dentistas e outros profissionais que trabalham em hospitais, clínicas e unidades de saúde.

Os EPIs são extremamente necessários visto o alto contágio do vírus, sendo extremamente necessário a utilização deste tipo de equipamentos para os profissionais da linha de frente do enfrentamento. Vale salientar que devido ao Estado de emergência do país e do mundo, não há fornecedores suficientes para os EPIs, desta forma, quando compradas no mercado convencional demoram mais de seis (06) semanas para serem entregues e apresentam alto custo. Diante da citada pandemia que está afetando todo o Brasil e bem como outros países, solicitamos a aquisição desses equipamentos e materiais em caráter emergencial, por dispensa de licitação, de forma que esses cheguem o mais rápido possível, para que possam contribuir no enfrentamento ao estado de calamidade pública que se encontra no país.

Considerando o caráter emergencial da aquisição, foi verificada a existência de fornecedores nacionais que possuem os equipamentos solicitados para pronta entrega, com previsão de prazo de entrega entre 7-10 dias.

Informamos que tal aquisição não foi alinhada aos planos instituídos pelo órgão de planejamento, no entanto, hoje tem prioridade máxima de execução, uma vez que as aquisições em tela, tem como essência, tanto à política pública de pesquisa/educação, quanto à proteção à saúde da população.

A aquisição desses equipamentos e insumos trará benefício imediato a toda a população que está sofrendo com os problemas relacionados ao colapso que todos querem evitar do sistema de saúde, devido a pandemia.

Ressalta-se que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

A aquisição direta será feita com base na Lei nº 13.979/2020, art 4º, "Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei."

3. NECESSIDADE DE AMOSTRAS

Não se faz necessário amostras do equipamento.

4. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO

Equipe de apoio à licitação					
NOME	CPF	IAPE	EMAIL	FONE	CARGO
Lucas Vinícius Hartmann	829.351.650-04	1894365	lucas.hartmann@cear.ufpb.br	(83) 99654-1691	Docente Depart. de Engenharia Elétrica
Jose Mauricio Ramos de Souza Neto	052.009.654-11	1168012	mauricio@cear.	(83) 99869-6727	Docente Depart. de

6. METODOLOGIA UTILIZADA NA PESQUISA DE PREÇOS E, SE NECESSÁRIO, JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DA PESQUISA NO PORTAL PAINEL DE PREÇOS.**6.1 Metodologia utilizada na pesquisa de preços para Impressora 3D fabricante Creality, Modelo CR-10S Pro.****6.1.1 Pesquisa realizada no site Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>) no dia 13.04.2020 às 17:21, conforme *Print* anexado ao processo.**

Na Pesquisa foram utilizados os filtros e encontrados resultados abaixo:

- Ano da Compra: 2019 e 2020
- Descrição do item: Impressora 3D
- Período da Compras: Últimos 180 dias
- Esfera: Federal
- Unidade de fornecimento: Unidade
- Modalidade de Compra: Pregão e Dispensa de Licitação
- Preços: (Média R\$7.981,08); (Mediana R\$ 5.844,99) e (Menor R\$2.000,00).

6.1.2 Pesquisa realizada em portais na internet:

- Impressora 3D Creality – Modelo CR10S Pro
- Pesquisa realizada no site www.americanas.com – Valor R\$ 6.211,08 (Sem frete) no dia 10/04/2020 às 16:22.
- Disponível em: https://www.americanas.com.br/produto/1525231531/cr-10s-pro-kit-impressora-3d-300-300-400mm-tamanho-de-impressao-lcd-colorido-retomar-impressao-filamento-diy-impressora-3d?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&epar=bp_pl_00_go_acom_mundo&qclid=EAlaIqObChMljvrc-cne6AIVqQilCR3KFQsoEAQYCCABEqJaXvD_BwE&i=5da92ecd49f937f625d75bbc&o=5e5e0adff8e95eac3d4c213e&opn=YSMESP&sellerid=33300156000000&wt.srch=1

- Impressora 3D Creality – Modelo CR10S Pro
- Pesquisa realizada no site – pontofrio.com.br – Valor R\$ 5.399,00 (Sem frete) no dia 10/04/2020 às 16:31.
- Disponível em: https://www.pontofrio.com.br/Informatica/automacaocomercial/impressorasdeautomacaocomercial/impressora-3d-creality-modelo-cr10-s-pro-1501785500.html?utm_medium=cpc&utm_source=gp_pla&IdSKU=1501785500&idLojista=36539&utm_campaign=game_smart-shopping&qclid=EAlaIqObChMljvrc-cne6AIVqQilCR3KFQsoEAQYDyABEqIRxvD_BwE

- Impressora 3D Creality – Modelo CR10S Pro
- Pesquisa realizada no site – www.slim3d.com.br – Valor R\$ 4.999,00 (Sem frete) no dia 10/04/2020 às 16:35.
- Disponível em: <https://www.slim3d.com.br/produtos/impressora-3d-modelo-cr-10-s-pro/>

6.1.3 Proposta do fornecedor

- 3D SLIM TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ 33.858.026/0001-24)
- R\$ 4.900,00 por equipamento, totalizando o valor de R\$ 24.500,00 para as 5 impressoras considerando o valor do frete incluso, com entrega prevista em no máximo 15 dias.

6.2 Metodologia utilizada na pesquisa de preços para Filamento PLA**6.2.1 Pesquisa realizada no site Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>) no dia 15.04.2020 às 13:11, conforme *Print* anexado ao processo.**

Na Pesquisa foram utilizados os filtros e encontrados resultados abaixo:

- Ano da Compra: 2019 e 2020

- Código do item: 440049
- Período da Compras: Comprado nos últimos 180 dias
- Unidade de fornecimento: Rolo – 01 KG
- Modalidade de Compra: Pregão
- Preços: (Média R\$ 113,79); (Mediana R\$ 113,79) e (Menor R\$ 93,43).

6.2.2 Pesquisa realizada em portais na internet:

- Filamento PLA
- Pesquisa realizada no site www.americanas.com – Valor R\$ 285,10 (Sem frete) no dia 14/04/2020 às 17:54.
- Disponível em: https://www.americanas.com.br/produto/74729653/impressora-3d-filamento-1-75mm-3mm-pla-1-kg-2-2-lb-reprap-marcador-bot-30-cores?cor=Rosa&pfm_carac=filamento%20pla&pfm_index=1&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page
- Filamento PLA
- Pesquisa realizada no site <https://3dfila.com.br/> – Valor R\$ 110,00 (Sem frete) no dia 14/04/2020 às 17:57.
- Disponível em: <https://3dfila.com.br/produto/filamento-pla-easyfill/>
- Filamento PLA
- Pesquisa realizada no site <https://www.gtmax3d.com.br/> – Valor R\$ 139,00 (Sem frete) no dia 15/04/2020 às 12:36
- Disponível em: <https://www.gtmax3d.com.br/filamentos/pla/175mm-gtmax3d-amarelo>
- OBS: A GT MAX foi a empresa que apresentou a melhor proposta na pesquisa realizada no Painel de Preços, após consulta no site foi solicitado uma nova proposta cujo valor apresentado para o item solicitado foi R\$ 108,15 unidade (Rolo de 1KG).

6.1.3 Proposta do fornecedor

- 3D FILA / D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME (CNPJ 19.324.150/0001-89)
- Valor unitário R\$ 110,00, com entrega prevista 07 dias úteis, aproximadamente.
- GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA- EPP (CNPJ07.483.598.0001-66)
- Valor unitário R\$ 108,15, com entrega prevista em até 15 dias úteis.

6.3 Da escolha do fornecedor para a contratação

Após pesquisa no Painel de Preços, conforme a IN SLTI/MPOG nº 05/2014 e alterações, priorizando as contratações similares de outros entes públicos, também foi realizado a uma pesquisa de preços em mídia especializada ou de domínio amplo, onde foi analisado de forma comparativa os valores dos itens descritos neste Documento de Formalização de Demanda.

A escolha do fornecedor se deu, principalmente, pelos seguintes fatores: disponibilidade do equipamento para rápida entrega e pelo melhor preço oferecido para a Administração Pública.

5. INDICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO

Equipe Responsável pela Pesquisa de Preço					
NOME	CPF	SIAPE	EMAIL	FONE	CARGO
Euler Cássio Tavares de Macêdo	013.174.594-82	1783447	euler@cear.ufpb.br	(83)991341243	Vice-diretor CEAR

Camila Seibel Gehrke	014.352.870-02	2164703	camila@cear.ufpb.br	(83)98211 1700	Coordenadora FABLAB
Kelly Cristiane Gomes da Silva	028.171.884-97	1731152	gomes@cear.ufpb.br	(83)99180 -1344	Docente DEER/Assessora de Compras CEAR

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

I - Necessidade da contratação

O Laboratório de Fabricação pessoal (FABLAB UFPB) do Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR) da UFPB está em processo de ampliação, principalmente por conta da necessidade de fabricação de peças 3D para a confecção de equipamentos de proteção individual (EPIs) destinados a profissionais da área da saúde que estão atuando no enfrentamento a síndrome COVID-19.

Com a aquisição de mais impressoras 3D e insumos será possível aumentar a produção em 10 vezes, permitindo assim, um atendimento mais ágil a toda sociedade paraibana durante o enfrentamento o enfrentamento a pandemia da Covid-19, principalmente aos profissionais da área da saúde.

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

A demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a presente aquisição visa a atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

As aquisições em tela, tem como essência, tanto à política pública de pesquisa/educação, quanto à proteção à saúde da população.

III - Requisitos da contratação:

a) Disponibilidade dos itens, para entrega imediata, conforme especificações no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

b) Valor dos itens em conformidade com os preços praticados no mercado.

c) Garantia mínima de seis (06) meses.

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

a) O laboratório atualmente possui duas impressoras 3D, e que cada uma demora cerca de 2 horas para imprimir dois protetores faciais do tipo *Face Shields*. Com a aquisição de mais impressoras 3D e insumos será possível aumentar a produção em 10 vezes, permitindo assim, um atendimento mais ágil a toda sociedade paraibana durante o enfrentamento o enfrentamento a pandemia da Covid-19, principalmente aos profissionais da área da saúde.

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

a) Metodologia da pesquisa descrita no item 6.

b) A escolha do fornecedor se deu, principalmente, pelos seguintes fatores: disponibilidade do equipamento para rápida entrega e pelo melhor preço oferecido para a Administração Pública.

Item 01 – Impressora 3D – Fornecedor 3D SLIM TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ 33.858.026/0001-24), Valor unitário R\$4.900,00, Valor total da aquisição R\$ 24.500,00.

Item 02 - Filamento PLA para impressora 3D - GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA - EPP (CNPJ 07.483.598.0001-66), valor unitário R\$ 108,15, valor total da aquisição R\$ 2.163,00.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

Após pesquisa no Painel de Preços, conforme a IN SLTI/MPOG nº 05/2014 e alterações, priorizando as contratações similares de outros entes públicos, também foi realizado a uma pesquisa de preços em mídia especializada ou de domínio amplo, onde foi analisado de forma comparativa os valores dos itens descritos neste Documento de Formalização de Demanda.

Incluir no processo as pesquisas de preços realizadas.

VII - Descrição da solução como um todo

Será realizado as aquisições por dispensa de licitação, conforme estabelece a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

a) Não se aplica a contratação.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

a) Aumentar a produção de protetores faciais do tipo *Face Shields em dez (10) vezes*

X - Providências para adequação do ambiente do órgão:

a) Não se aplica a contratação.

XI - Declaração da viabilidade ou não da aquisição

a) Espaço preenchido pela seção de compras da PRA

Quadro 1 – Soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes e outros) que atendem aos requisitos especificados nos itens III e VI.

PRODUTOS	FORNECEDORES	FABRICANTES	ETC
Impressora 3D Creality, Modelo CR-10S Pro	Slim3D	Creality	
Filamento para impressão 3D tipo PLA	D3M Indústria e Comércio LTDA ME	3DFila	

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: Euler Cássio Tavares de Macêdo
CPF: 013.174.594-82
Telefone: (83)991341243
E-mail: euler@cear.ufpb.br

Nome: Camila Seibel Gehrke
CPF: 014.352.870-02
Telefone: (83) 982111700
E-mail: camila@cear.ufpb.br

Assinaturas: Este documento deverá ser assinado, eletronicamente no SIPAC, pelo solicitante, equipe de planejamento da contratação, se houver, e pelo autorizador de despesas da unidade requisitante.

Emitido em 17/04/2020

DOSSIÊ Nº 212020/2020 - CEAR - DEE (11.01.48.04)
(Nº do Documento: 212020)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/04/2020 18:11)
CAMILA SEIBEL GEHRKE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2164703

(Assinado digitalmente em 17/04/2020 16:56)
EULER CASSIO TAVARES DE MACEDO
DIRETOR
1783447

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
212020, ano: **2020**, documento (espécie): **DOSSIÊ**, data de emissão: **17/04/2020** e o código de verificação:
cf40a1d737



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição direta emergencial de equipamentos e insumos para impressão 3D, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.
1	Impressora 3D com quadro aberto em alumínio; Compatibilidade com firmware, programa de fatiamento, e programa de controle open-source; Interface LCD colorida <i>Touch Screen</i> ; Sistema de Auto Nivelamento Indutivo; Área de impressão: 300 x 300 x 400 mm (x,y,z); Mesa aquecida capaz de atingir 110°C; Materiais de impressão: PLA, ABS, PETG, PVA (qualquer outro material); Compatibilidade com filamentos 1.75mm de diâmetro sem restrição de fabricante; Bico extrusor 0.4mm capaz de atingir 260°C; Extrusor com dupla engrenagem, que traciona o filamento por ambos os lados; Entrada para cartão SD ou micro SD; Conexão com computador através de interface USB; Resolução ajustável de 100µm a 400µm (0,1 – 0,4 mm (ajustável)); Suporte de filamento externo; Bivolt com chave de seleção 100~220v ou automática; Velocidade máxima de impressão 100mm/s; Velocidade máxima de deslocamento 180 mm/s; Garantia de no mínimo 6 meses contra defeitos de fabricação;	Und.	05	4.900,00
2	Filamento para impressora 3D com 1,75 mm (tolerância de +/- 0,05mm) constituído de PLA Easyfill (ácido polilático) com temperatura de impressão entre 185- 210°C. Quantidade de 1Kg por rolo de filamento. Cores solicitadas são branco e azul. Normalmente a cor do filamento PLA não altera seu preço.	kg	20	108,15

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** O presente processo trata-se da solicitação de aquisição direta, de forma emergencial, cinco (05) impressoras 3D e vinte (20) kilogramas de filamento de impressora 3D (insumo), conforme descritos e justificados no termo de formalização da demanda. O Laboratório de Fabricação pessoal (FABLAB UFPB) do Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR) da UFPB está em processo de ampliação, principalmente no que se refere a fabricação de peças 3D para suporte de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem destinados aos profissionais de saúde que estão atuando no enfrentamento ao COVID-19.
- 2.2.** Justifica-se a aquisição emergencial tendo em vista o Estado de emergência do país, diante da pandemia da COVID-19 (Corona Vírus) que está afetando todo o Brasil e outros países no mundo todo.

2.3. A urgência da aquisição, faz-se necessário em atendimento a situação de emergência, tendo em vista que a Administração Pública se encontra diante de uma situação nova, excepcional, cujas consequências ainda não são plenamente conhecidas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de três (10) dias, contados da entrega da nota de empenho ao fornecedor, em remessa única, no CAMPUS I da UFPB (Castelo Branco – João Pessoa/PB).

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de quinze (15) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13.1. 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. *Garantia de no mínimo 6 (seis) meses para os itens 01.*

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

13.2.3. Multa compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 26.663,00 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. (A ser informado pela CODEOR/UFPB.)

João Pessoa, 17 de abril de 2020.

Nome: Euler Cássio Tavares de Macêdo
CPF: 013.174.594-82
Telefone: (83)991341243
E-mail: euler@cear.ufpb.br

Nome: Camila Seibel Gehrke
CPF: 014.352.870-02
Telefone: (83) 982111700
E-mail: camila@cear.ufpb.br

Emitido em 17/04/2020

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 222020/2020 - CEAR - DEE (11.01.48.04)
(Nº do Documento: 87)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/04/2020 18:11)
CAMILA SEIBEL GEHRKE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2164703

(Assinado digitalmente em 17/04/2020 16:56)
EULER CASSIO TAVARES DE MACEDO
DIRETOR
1783447

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
87, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
17/04/2020 e o código de verificação: **51a30fd73d**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 23074.019621/2020-20

O presente processo trata-se da solicitação de **aquisição direta, de forma emergencial, de cinco (05) impressoras 3D e vinte (20) kilogramas de filamento para impressora 3D**, conforme descritos e justificados no termo de formalização da demanda.

O Laboratório de Fabricação pessoal (FABLAB UFPB) do Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR) da UFPB está em processo de ampliação, principalmente por conta da necessidade de fabricação de peças 3D para a confecção de equipamentos de proteção individual (EPIs) destinados a profissionais da área da saúde que estão atuando no enfrentamento a síndrome COVID-19.

Para que o FABLAB UFPB consiga atender a alta demanda por este tipo de equipamento, faz-se necessário realizar a aquisição de equipamentos adicionais e insumos que permitam maximizar o processo de fabricação, visto que o laboratório atualmente possui duas impressoras 3D, e que cada uma demora cerca de 2 horas para imprimir dois protetores faciais do tipo Face Shields. Com a aquisição de mais impressoras 3D e insumos será possível aumentar a produção em 10 vezes, permitindo assim, um atendimento mais ágil a toda sociedade paraibana durante o enfrentamento o enfrentamento a pandemia da Covid-19, principalmente aos profissionais da área da saúde.

O modelo Face Shield é extremamente seguro, pois protege toda a face do usuário, e serve para aumentar a segurança dos profissionais que atuam diretamente no combate à Covid-19.

O equipamento evita contaminações com gotículas que possam atingir o rosto, o nariz, a boca e os olhos. Esse tipo de máscara é indicado para médicos, enfermeiros, dentistas e outros profissionais que trabalham em hospitais, clínicas e unidades de saúde.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Os EPIs são extremamente necessários visto o alto contágio do vírus, sendo extremamente necessário a utilização deste tipo de equipamentos para os profissionais da linha de frente do enfrentamento. Vale salientar que devido ao Estado de emergência do país e do mundo, não há fornecedores suficientes para os EPIs, desta forma, quando compradas no mercado convencional demoram mais de seis (06) semanas para serem entregues e apresentam alto custo.

Diante da citada pandemia que está afetando todo o Brasil e bem como outros países, solicitamos a aquisição desses equipamentos e materiais em caráter emergencial, por dispensa de licitação, de forma que esses cheguem o mais rápido possível, para que possam contribuir no enfrentamento ao estado de calamidade pública que se encontra no país.

Informamos ainda que tal aquisição não foi alinhada aos planos instituídos pelo órgão de planejamento, no entanto, hoje tem prioridade máxima de execução, uma vez que as aquisições em tela, tem como essência, tanto à política pública de pesquisa/educação, quanto à proteção à saúde da população.

A aquisição desses equipamentos e insumos trará benefício imediato a toda a população que está sofrendo com os problemas relacionados ao colapso que todos querem evitar do sistema de saúde, devido a pandemia.

A aquisição direta será feita com base no artigo 4º da Lei nº 13.979/2020.

“Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”

Para a escolha dos fornecedores, foi verificada a existência de empresas nacionais que possuem os equipamentos solicitados para pronta entrega, com previsão de prazo de entrega entre 7-10 dias.

Os objetos dessa aquisição serão fornecidos pelas empresas:

- **Item 1. Impressora 3D:** Fornecedor: Slim 3D Tecnologia Comercio de Equipamentos Ltda (Slim 3D Tecnologia), CNPJ: 31.849.354/0001-39.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Contato: (41) 3024-8812 / (41) 99149-8344 - Filial Joinville/SC: (47) 3227-7368 / (47) 98859-7878, vendas1@slim3d.com.br / contato@slim3d.com.br

- Item 2: Filamento para impressão 3D dos tipo PLA (20 unidades):

Fornecedor: GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA- EPP (CNPJ07.483.598.0001-66). Contato: (19) 3965-8101 / CELULAR: (19) 9 8899-4173 / (19) 99411-2293, contato@magnalicitacoes.com

Apesar das empresas B2W DIGITAL (www.americanas.com), CNPJ: 00.776.574/0001-56 e a CNOVA Comércio Eletrônico S.A. / (www.pontofrio.com.br), CNPJ: 07.170.938/0001-07, se apresentarem como possíveis fornecedores para as impressoras 3D verificou-se a partir da consulta de preços em sítios eletrônicos, que as mesmas não possuem preço inferior para o produto especificado, além de possuírem condições de entrega mais demoradas que a opção escolhida.

Também verificou-se se existiam fornecedores de tais equipamentos no portal “Painel de Preços” e as “contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços”, em detrimento da “pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária, suplementar, conforme art. 2º, § 1º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27/6/2014 e Acórdão TCU nº 1.445/2015 – Plenário. Contudo, não foi encontrado itens com as especificações que o Laboratório necessita.

Ressaltamos que os valores dos itens foram verificados, tanto no Painel de Preços do Governo Federal quanto em portais da internet, com a finalidade de comprovar que os valores dos itens a serem adquiridos estão em conformidade com os preços praticados no mercado, verificando-se que os valores estão justificados dentro do aceitável pela administração.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Quanto ao filamento para impressora 3D PLA, após pesquisa realizada no site Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br/>) no dia 15.04.2020 às 13:11, conforme com os filtros especificados no Documento de Formalização da Demanda e no documento de análise dos preços, a GT MAX foi a empresa que apresentou a melhor proposta, (*Print* da pesquisa anexado ao processo). Após consultar outros sites e outro fornecedor, foi solicitado uma nova proposta, a citada empresa, cujo valor apresentado para o item solicitado caiu para R\$ 108,15 unidade (Rolo de 1KG), valor inferior ao encontrado no painel de preços.

Cabe destacar que essa aquisição é de fundamental importância no enfrentamento da COVID-19 e que se faz necessária a aquisição direta e a entrega imediata dos produtos.

Sendo assim, encaminhamos o presente processo para que seja dado continuidade a sua tramitação.

Respeitosamente,

João Pessoa, 17 de abril de 2020.

Euler Cássio Tavares de Macêdo
Vice-Diretor CEAR
SIAPE 1783447

Nome: Camila Seibel Gehrke



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CPF: 014.352.870-02

Telefone: (83) 982111700

Emitido em 17/04/2020

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 242020/2020 - CEAR - DEE (11.01.48.04)
(Nº do Documento: 88)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/04/2020 18:11)
CAMILA SEIBEL GEHRKE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2164703

(Assinado digitalmente em 17/04/2020 16:57)
EULER CASSIO TAVARES DE MACEDO
DIRETOR
1783447

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
88, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
17/04/2020 e o código de verificação: **c95dc577cc**

Análise crítica dos preços apresentados nas propostas, referente ao processo nº 23074.019621/2020-20

1 - Metodologia utilizada na pesquisa de preços para Impressora 3D fabricante Creality, Modelo CR-10S Pro.

1.1 - Pesquisa realizada no site Pannel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>) no dia 13.04.2020 às 17:21, conforme *Print* anexado ao processo.

Na Pesquisa foram utilizados os filtros e encontrados resultados abaixo:

- Ano da Compra: 2019 e 2020
- Descrição do item: Impressora 3D
- Período da Compras: Últimos 180 dias
- Esfera: Federal
- Unidade de fornecimento: Unidade
- Modalidade de Compra: Pregão e Dispensa de Licitação
- Preços: (Média R\$7.981,08); (Mediana R\$ 5.844,99) e (Menor R\$2.000,00).

1.2 Pesquisa realizada em portais na internet:

- Impressora 3D Creality – Modelo CR10S Pro

- Pesquisa realizada no site www.americanas.com – Valor R\$ 6.211,08 (Sem frete) no dia 10/04/2020 às 16:22.

- Disponível em: https://www.americanas.com.br/produto/1525231531/cr-10s-pro-kit-impressora-3d-300-300-400mm-tamanho-de-impressao-lcd-colorido-retomar-impressao-filamento-diy-impressora-3d?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&epar=bp_pl_00_go_acom_mundo&gclid=EAIAIQobChMIjvrc-cne6AIVqQiICR3KFQsoEAQYCCABEgJaXvD_BwE&i=5da92ecd49f937f625d75bbc&o=5e5e0adff8e95eac3d4c213e&opn=YSMESP&sellerid=33300156000000&wt.srch=1

- Impressora 3D Creality – Modelo CR10S Pro

- Pesquisa realizada no site – pontofrio.com.br – Valor R\$ 5.399,00 (Sem frete) no dia 10/04/2020 às 16:31.

- Disponível em:

https://www.pontofrio.com.br/Informatica/automacaocomercial/impressorasdeautomacaocomercial/impressora-3d-creality-modelo-cr10-s-pro-1501785500.html?utm_medium=cpc&utm_source=gp_pla&IdSKU=1501785500&idLojista=36539&utm_campaign=game_smart-shopping&gclid=EAIAIQobChMIjvrc-cne6AIVqQiICR3KFQsoEAQYDYABEgIRxvD_BwE

- Impressora 3D Creality – Modelo CR10S Pro

- Pesquisa realizada no site – www.slim3d.com.br – Valor R\$ 4.999,00 (Sem frete) no dia 10/04/2020 às 16:35.

- Disponível em: <https://www.slim3d.com.br/produtos/impressora-3d-modelo-cr-10-s-pro/>

1.3 - Proposta do fornecedor

- 3D SLIM TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ 33.858.026/0001-24)
- R\$ 4.900,00 por equipamento, totalizando o valor de R\$ 24.500,00 para as 5 impressoras considerando o valor do frete incluso, com entrega prevista em no máximo 15 dias.

2 - Metodologia utilizada na pesquisa de preços para Filamento PLA

2.1 - Pesquisa realizada no site Pannel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>) no dia 15.04.2020 às 13:11, conforme *Print* anexado ao processo.

Na Pesquisa foram utilizados os filtros e encontrados resultados abaixo:

- Ano da Compra: 2019 e 2020
- Código do item: 440049
- Período da Compras: Comprado nos últimos 180 dias
- Unidade de fornecimento: Rolo – 01 KG
- Modalidade de Compra: Pregão
- Preços: (Média R\$ 113,79); (Mediana R\$ 113,79) e (Menor R\$ 93,43).

2.2 - Pesquisa realizada em portais na internet:

- Filamento PLA

- Pesquisa realizada no site www.americanas.com – Valor R\$ 285,10 (Sem frete) no dia 14/04/2020 às 17:54.
- Disponível em: https://www.americanas.com.br/produto/74729653/impressora-3d-filamento-1-75mm-3mm-pla-1-kg-2-2-lb-reprap-marcador-bot-30-cores?cor=Rosa&pfm_carac=filamento%20pla&pfm_index=1&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page

- Filamento PLA

- Pesquisa realizada no site <https://3dfila.com.br/> – Valor R\$ 110,00 (Sem frete) no dia 14/04/2020 às 17:57.
- Disponível em: <https://3dfila.com.br/produto/filamento-pla-easyfill/>

- Filamento PLA

- Pesquisa realizada no site <https://www.gtmax3d.com.br/> – Valor R\$ 139,00 (Sem frete) no dia 15/04/2020 às 12:36
- Disponível em: <https://www.gtmax3d.com.br/filamentos/pla/175mm-gtmax3d-amarelo>

6.1.3 Proposta do fornecedor

- 3D FILA / D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME (CNPJ 19.324.150/0001-89)
- Valor unitário R\$ 110,00, com entrega prevista 07 dias úteis, aproximadamente.
- GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA- EPP (CNPJ07.483.598.0001-66)
- Valor unitário R\$ 108,15, com entrega prevista em até 15 dias úteis.

3 – Observações

3.1 - Conforme consta no processo, o valor da proposta, para aquisição do equipamento (item 01), apresentada pela 3D SLIM TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA é de R\$ 4.900,00, totalizando R\$ 24.500,00, referente a cinco (05) unidades. Valor este superior ao de R\$2.000,00, que é o menor valor encontrado no Pannel de Preços do Ministério da Economia.

Observa-se que a diferença de preço se dá pela diferença de configuração do equipamento. Uma vez que a área de impressão da impressora de menor valor identificado é de 200x200x200 mm, enquanto que a impressora que pretende-se adquirir possui área de impressão de 300 x 300 x 400 mm (x,y,z).

Todos os outros modelos que são equivalentes ao modelo especificado nesse processo possuem valores de aquisição superior.

3.2 – Conforme pesquisas realizadas em sítios da internet e em consultas diretamente aos fornecedores, a empresa GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA- EPP foi quem apresentou o melhor preço para

o item 02.

Na pesquisa realizada no Painel de Preços, conforme filtros acima descritos, foi encontrado uma única Ata de Registro de Preços que contemplava esse item (Pregão nº 159/2019 da UASG 153049), o qual tinha como empresa vencedora a GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA.

Verificamos no Compras Governamentais (Gestor Público – Consultas > Compras Governamentais > Atas de Pregão > UASG 153049 > Pregão nº 159/2019 > Anexos dos itens) a proposta da citada empresa para os itens 52 e 54. O item 52, cujo valor é R\$ 134,15, trata-se do Rolo de filamento plástico PLA, com 1.75mm de diâmetro na cor preta, possuindo as mesmas especificações do solicitado no termo de referência, porém com valor superior as outras pesquisas. Já o item 54, cujo valor é 93,43, trata-se de Rolo de filamento plástico de ABS, especificação diferente da solicitada.

Ainda foi solicitado por e-mail uma proposta para esse item a GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA, a qual reduziu o valor do filamento para R\$ 108,15.

Também foi solicitado a 3D FILA / D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME uma proposta, na tentativa de reduzir o preço, mas a citada empresa manteve o valor de R\$110,00.

4 – Conclusão

Diante das propostas de empresas renomadas e de notória especialização, e como base na experiência de aquisições de equipamentos e materiais desse porte, entendemos que os valores das propostas apresentadas pelas empresas 3D SLIM TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA, são as melhores para a Administração e estão em conformidade com os preços praticados no mercado.

Emitido em 17/04/2020

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 252020/2020 - CEAR - DEE (11.01.48.04)
(Nº do Documento: 89)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/04/2020 18:11)
CAMILA SEIBEL GEHRKE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2164703

(Assinado digitalmente em 17/04/2020 16:57)
EULER CASSIO TAVARES DE MACEDO
DIRETOR
1783447

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
89, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
17/04/2020 e o código de verificação: **eff222829e**

Prints das pesquisas de preços em sítios eletrônicos - Impressora 3D fabricante Creality, Modelo CR-10S Pro

Fornecedor 01 – Americanas.com – Valor R\$ 6.211,08 (Sem frete)

https://www.americanas.com.br/produto/1525231531/cr-10s-pro-kit-impressora-3d-300-300-400mm-tamanho-de-impressao-lcd-colorido-retomar-impressao-filamento-diy-impressora-3d?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&epar=bp_pl_00_go_acom_mundo&gclid=EAIaIQobChMIjvrc-cne6AIVqQiICR3KFQsoEAQYCCABEgJaXvD_BwE&i=5da92ecd49f937f625d75bbc&o=5e5e0adff8e95eac3d4c213e&opn=YSMESP&sellerid=3330015600000&wt.srch=1

Acesso em 10/04/2020 às 16:22.

The screenshot shows the product page for the Creality CR-10S Pro 3D printer on the Americanas.com website. The page layout includes a red header with the Americanas logo, a search bar, and navigation links. The main content area features a large image of the 3D printer, a product title, a price tag of R\$ 6.211,08, and a prominent red 'comprar' button. The page also displays a breadcrumb trail, a star rating, and a 'Calcular frete e prazo' section.

americanas tem tuuudo, pode procurar :)

olá, faça seu login ou cadastre-se

covid-19 - nossos cuidados seja prime empresas baixe o app receba hoje venda com a gente produtos importados nossas marcas oferta do dia

compre por departamento páscoa notebook celulares consoles e games brinquedos móveis e decoração esporte e lazer

página inicial > informática > computadores e all in one > computador gamer

favoritar | compartilhar

produto internacional

CR-10S Pro Kit Impressora 3D 300*300*400mm Tamanho de Impressão LCD Colorido Retomar Impressão Filamento DIY Impressora 3D

(Cód.1525231531)

Incluído no pacote: 1 x Creality 3D CR-10S Pro Kit Impressora 3D
Características:- Versão atualizada do CR-10S- Com 300* 300* 400mm grande tamanho de impressão - nivelamento automático, fácil nivelamento com ambos os modos de nivelame...

mais informações

conheça nossa política de troca

R\$ 6.211,08 mundo
em até 12x sem juros no cartão de crédito

em até 15x sem juros no cartão Americanas.com
mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP ok

Corra! Temos apenas 4 no estoque

comprar

POR 16:22
PTB2 10/04/2020

Fornecedor 02 – pontofrio.com.br – Valor R\$ 5.399,00 (Sem frete).

https://www.pontofrio.com.br/Informatica/automacaocomercial/impressorasdeautomacaocomercial/impressora-3d-creality-modelo-cr10-s-pro-1501785500.html?utm_medium=cpc&utm_source=gp_pla&IdSku=1501785500&idLojista=36539&utm_campaign=game_smart-shopping&gclid=EAIaIQobChMIjvrc-cne6AIVqQiICR3KFQsoEAQYDyABEgIRxflD_BwE

Acesso em 10/04/2020 às 16:31.

The screenshot displays the Pontofrio website interface. At the top, there is a navigation bar with the Pontofrio logo, a search bar containing the text "Encontre aqui as melhores ofertas", and links for "Lista de Casamento", "Olá! Faça seu login", and "Minha Conta". Below this is a secondary navigation bar with options like "Compre por toda loja", "Peça já o seu Cartão", "iPhone 11", "Ofertas Anunciadas", and "Verão". The main content area shows the breadcrumb "Pontofrio.com.br > Informática > Automação Comercial > Impressoras de Automação Comercial" and the product title "Impressora 3D Creality - Modelo Cr10 S Pro". A note indicates "(Cód. Item 1501785500) outros produtos: Não Informado". The product is sold by "Slim 3D". A "Pontofrio Garante" badge states: "Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pelo Pontofrio.com, que acompanha o pedido da compra até a entrega." The price is listed as "Por: R\$ 5.399,00" with an option for "ou até 12x de R\$449,92 sem juros". A red "Comprar" button is present, along with an "Adicionar à Lista de Casamento" button. A payment note says: "Pague com o Cartão Pontofrio POR R\$5.399,00 em 1x ou em até 12x de R\$449,92 sem juros. Não tem o Cartão Pontofrio? Peça já o seu." At the bottom, there is a section for "Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região." The Windows taskbar at the bottom shows the system tray with the date "10/04/2020" and time "16:31".

Fornecedor 03 – Slim3d.com.br – Valor R\$ 4.999,00 (Sem frete).

<https://www.slim3d.com.br/produtos/impresora-3d-modelo-cr-10-s-pro/>

Acesso em 10/04/2020 às 16:35.

← → ↻ slim3d.com.br/produtos/impresora-3d-modelo-cr-10-s-pro/ 🔍 ☆ 🗨️ 📄 📁 🏠 | 🌐 🇧🇷 📶

SLIM3D

INÍCIO **PRODUTOS** CONTATO FAQ AVALIAÇÕES DE CLIENTES TRABALHE CONOSCO

0 itens / R\$0,00 🛒

INÍCIO **PRODUTOS** CONTATO FAQ AVALIAÇÕES DE CLIENTES TRABALHE CONOSCO

Início - Impresoras 3D - FDM - Impresora 3D modelo CR-10S Pro

17% OFF

Impresora 3D modelo CR-10 S Pro

R\$4.999,00 ~~R\$6.000,00~~

10x de **R\$499,90** sem juros

VISA +

[VER MEIOS DE PAGAMENTO](#)

QUANTIDADE

1

INCLUIR NO CARRINHO

🚚 Meios de envio

58042110

NÃO SE MELHORE

0.0*****
Nenhuma classificação disponível

Fale conosco, nós estamos online! 🗨️

Windows taskbar: Windows logo, Search, Task View, Edge, File Explorer, Mail, Chrome, PowerPoint, 3D printer icon, Word, Excel, Calculator, System tray: Network, Volume, Bluetooth, Windows logo, Location: POR 16:35, PTB2 10/04/2020, Notifications: 3

Emitido em 17/04/2020

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 262020/2020 - CEAR - DEE (11.01.48.04)
(Nº do Documento: 90)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/04/2020 18:11)
CAMILA SEIBEL GEHRKE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2164703

(Assinado digitalmente em 17/04/2020 16:57)
EULER CASSIO TAVARES DE MACEDO
DIRETOR
1783447

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
90, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
17/04/2020 e o código de verificação: **cd22978f41**

Prints das pesquisas de preços em sítios eletrônicos - Impressora 3D fabricante Creality, Modelo CR-10S Pro

Fornecedor 01 – Americanas.com – Valor R\$ 6.211,08 (Sem frete)

https://www.americanas.com.br/produto/1525231531/cr-10s-pro-kit-impressora-3d-300-300-400mm-tamanho-de-impressao-lcd-colorido-retomar-impressao-filamento-diy-impressora-3d?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&epar=bp_pl_00_go_acom_mundo&gclid=EAIaIQobChMIjvrc-cne6AIVqQiICR3KFQsoEAQYCCABEgJaXvD_BwE&i=5da92ecd49f937f625d75bbc&o=5e5e0adff8e95eac3d4c213e&opn=YSMESP&sellerid=3330015600000&wt.srch=1

Acesso em 10/04/2020 às 16:22.

The screenshot shows the product page for the Creality CR-10S Pro 3D printer on the Americanas.com website. The page layout includes a red header with the Americanas logo, a search bar, and navigation links. The main content area features a large image of the 3D printer, a product title, a price tag of R\$ 6.211,08, and a prominent red 'comprar' button. The page also displays a breadcrumb trail, a star rating, and a 'Calcular frete e prazo' section.

americanas tem tuuudo, pode procurar :)

olá, faça seu login ou cadastre-se

covid-19 - nossos cuidados seja prime empresas baixe o app receba hoje venda com a gente produtos importados nossas marcas oferta do dia

compre por departamento páscoa notebook celulares consoles e games brinquedos móveis e decoração esporte e lazer

página inicial > informática > computadores e all in one > computador gamer

favoritar | compartilhar

produto internacional

CR-10S Pro Kit Impressora 3D 300*300*400mm Tamanho de Impressão LCD Colorido Retomar Impressão Filamento DIY Impressora 3D

(Cód.1525231531)

Incluído no pacote: 1 x Creality 3D CR-10S Pro Kit Impressora 3D
Características:- Versão atualizada do CR-10S- Com 300* 300* 400mm grande tamanho de impressão - nivelamento automático, fácil nivelamento com ambos os modos de nivelame...

mais informações

conheça nossa política de troca

R\$ 6.211,08 mundo
em até 12x sem juros no cartão de crédito

em até 15x sem juros no cartão Americanas.com

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP ok

Corra! Temos apenas 4 no estoque

comprar

POR 16:22
PTB2 10/04/2020

Fornecedor 02 – pontofrio.com.br – Valor R\$ 5.399,00 (Sem frete).

https://www.pontofrio.com.br/Informatica/automacao comercial/impressorasdeautomacao comercial/impressora-3d-creality-modelo-cr10-s-pro-1501785500.html?utm_medium=cpc&utm_source=gp_pla&IdSku=1501785500&idLojista=36539&utm_campaign=game_smart-shopping&gclid=EAIaIQobChMIjvrc-cne6AIVqQiICR3KFQsoEAQYDyABEgIRxuD_BwE

Acesso em 10/04/2020 às 16:31.

The screenshot displays the Pontofrio website interface. At the top, there is a navigation bar with the Pontofrio logo, a search bar containing the text "Encontre aqui as melhores ofertas", and links for "Lista de Casamento", "Olá! Faça seu login", and "Minha Conta". Below this is a secondary navigation bar with options like "Compre por toda loja", "Peça já o seu Cartão", "iPhone 11", "Ofertas Anunciadas", and "Verão". The main content area shows the breadcrumb path: "Pontofrio.com.br > Informática > Automação Comercial > Impressoras de Automação Comercial". The product title is "Impressora 3D Creality - Modelo Cr10 S Pro", with a note "(Cód. Item 1501785500) outros produtos: Não Informado". The product is sold by "Slim 3D". A "Pontofrio Garante" badge states: "Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pelo Pontofrio.com, que acompanha o pedido da compra até a entrega." The price is listed as "Por: R\$ 5.399,00" with an option for "ou até 12x de R\$449,92 sem juros". A red "Comprar" button is present, along with an "Adicionar à Lista de Casamento" button. A payment note says: "Pague com o Cartão Pontofrio POR R\$5.399,00 em 1x ou em até 12x de R\$449,92 sem juros. Não tem o Cartão Pontofrio? Peça já o seu." At the bottom, there is a section for "Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região." The Windows taskbar at the bottom shows the system tray with the date "10/04/2020" and time "16:31".

Fornecedor 03 – Slim3d.com.br – Valor R\$ 4.999,00 (Sem frete).

<https://www.slim3d.com.br/produtos/impressora-3d-modelo-cr-10-s-pro/>

Acesso em 10/04/2020 às 16:35.

← → ↻ slim3d.com.br/produtos/impressora-3d-modelo-cr-10-s-pro/ 🔍 ☆ 🗨️ 📄 📱 🌐 | 🍪 Ⓜ️

SLIM3D INÍCIO **PRODUTOS** CONTATO FAQ AVALIAÇÕES DE CLIENTES TRABALHE CONOSCO

SLIM3D 🔍 0 Itens / R\$0,00 🛒

INÍCIO **PRODUTOS** CONTATO FAQ AVALIAÇÕES DE CLIENTES TRABALHE CONOSCO

Início - Impressoras 3D - FDM - Impressora 3D modelo CR-10S Pro

17% OFF

Impressora 3D modelo CR-10 S Pro

R\$4.999,00 ~~R\$6.000,00~~

10x de **R\$499,90** sem juros

VISA +

[VER MEIOS DE PAGAMENTO](#)

QUANTIDADE

Meios de envio

NÃO SE MELDAR

0.0*****
Nenhuma classificação disponível

Fale conosco, nós estamos online! 🗨️

Windows taskbar: Windows logo, Search, Edge, File Explorer, Mail, Chrome, PowerPoint, Calculator, Task View, Word, Excel, Calculator, System tray: Network, Volume, Bluetooth, Windows logo, Location, Signal strength, Battery, Time: POR 16:35, Date: 10/04/2020, Notifications: 3

Emitido em 17/04/2020

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 272020/2020 - CEAR - DEE (11.01.48.04)
(Nº do Documento: 91)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/04/2020 18:11)
CAMILA SEIBEL GEHRKE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2164703

(Assinado digitalmente em 17/04/2020 16:57)
EULER CASSIO TAVARES DE MACEDO
DIRETOR
1783447

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
91, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
17/04/2020 e o código de verificação: **850cbae5ed**

3D SLIM TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.



S L I M 3 D
I M P R E S S O R A S

UFPB – Universidade Federal da Paraíba

A/C: Profº Dr. Euler Cássio Tavares de Macêdo

E-mail: euler@cear.ufpb.br

Fone: (83) 98811-9590

13/04/2020

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSORA 3D

OC 0073/16-2020

Prezado Senhor(a),

De acordo com informações recebidas, foi solicitada uma proposta para o fornecimento de **Impressoras 3D – modelo CR 10 S Pro**.

Segue abaixo nossa proposta técnica comercial.

Acreditando que a proposta apresentada satisfaça as necessidades, permanecemos no aguardo de seus valiosos comentários e apresentamos nossos melhores cumprimentos.

Rafael Arlindo Schapinski
Departamento técnico / comercial
Fone: (47) 9 8900-4573
E-mai: contato@slim3d.com.br

Thiago Polli Miranda
Departamento técnico / comercial
Fone: (41) 9 8812-0516
E-mail: vendas1@slim3d.com.br

RAZÃO SOCIAL: 3D SLIM TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 33.858.026/0001-24

I INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90816752-09

ENDEREÇO:

Rua Costa Rica, nº 634 – CEP: 82510-180 – Bairro: Bacacheri – Curitiba/PR.

DADOS BANCARIOS:

BANCO: 033 – Banco Santander (Brasil) S.A.

AGENCIA: 3837 | **C/C:** 13002888-7

Sumário

1. ESCOPO DE FORNECIMENTO	4
1.1. Impressora 3D modelo CR-10 S Pro	4
2. CONDIÇÕES COMERCIAIS	5
2.1. PREÇOS	5
2.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	5
2.3. PRAZO DE ENTREGA	5
2.4. FRETE	5
2.5. VALIDADE DA PROPOSTA	5
2.6. GARANTIA.....	5

1. ESCOPO DE FORNECIMENTO

1.1. Impressora 3D modelo CR-10 S Pro



Principais Características

Área de impressão (L x C x H)	300 x 300 x 400 mm
Estrutura mecânica	Perfil de Alumínio
Peso da máquina	13,1 kg
Velocidade máxima de impressão	100 mm/s
Velocidade Max de travel	180 mm/s
Diâmetro do Filamento	1,75 mm ²
Diâmetro do Nozzle:	standard 0,4mm
Espessura da camada	0,1 – 0,4 mm (ajustável)
Precisão	0,1mm
Principais materiais de impressão	PLA, ABS, PETG, Wood, PVA, carbon fiber;
Temperatura máxima de extrusão	260 °C
Temperatura máxima da mesa	110 °C
Alimentação elétrica	Input 110V / 240V Output 24V – 21A
Conexão	Cartão SD ou USB
Formato de impressão do arquivo	STL, G-Code, OBJ, JPG
Sistemas operacionais	Windows, Linux, OS
Softwares de impressão	Repetier-host, CURA, Simplify 3D

Diferenciais

- 1°) Placa mãe com Drivers TMC 2208 – Ultra silenciosos;
- 2°) Sensor de quebra ou fim de filamento;
- 3°) Sistema de auto nivelamento de alta precisão;
- 4°) LCD Colorido Touch Screen.

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1. PREÇOS

IT E M	DESCRIÇÃO	NCM	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01	Impressora 3D modelo CR 10 S Pro	8477.59.90	05	R\$ 4.900,00	R\$ 24.500,00
TOTAL GERAL					R\$ 24.500,00

2.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Pagamento a vista – via depósito bancário ou boleto;

2.3. PRAZO DE ENTREGA

- Estimado em até 15 dias úteis;

2.4. FRETE

- CIF – CEP: 58051-900;

2.5. VALIDADE DA PROPOSTA

- 30 dias;

2.6. GARANTIA

- Garantia por tempo determinado de 6 (seis) meses, após o faturamento;

Considerando que o presente orçamento esteja de acordo com V. Sas., estamos a disposição para esclarecimentos.

Emitido em 17/04/2020

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 282020/2020 - CEAR - DEE (11.01.48.04)
(Nº do Documento: 92)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/04/2020 18:11)
CAMILA SEIBEL GEHRKE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2164703

(Assinado digitalmente em 17/04/2020 16:57)
EULER CASSIO TAVARES DE MACEDO
DIRETOR
1783447

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
92, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
17/04/2020 e o código de verificação: **69629b6953**

MÉDIA
R\$ 113,79

MEDIANA
R\$ 113,79

MENOR
R\$ 93,43

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Período da Compra
ROLO 1\,00 KG 440049 2019, 2020 Pregão Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00159/2019	00054	Pregão	440049	CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA / COPIADORA	CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO IMPRESSORA 3D, TIPO ORIGINAL, COMPONENTES FILAMENTO PLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA: 1,75 MM	ROLO 1,00 KG	5	R\$93,43	GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	31/10/2019
00159/2019	00052	Pregão	440049	CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA / COPIADORA	CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO IMPRESSORA 3D, TIPO ORIGINAL, COMPONENTES FILAMENTO PLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA: 1,75 MM	ROLO 1,00 KG	5	R\$134,15	GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153049 - CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO	31/10/2019

Emitido em 17/04/2020

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 292020/2020 - CEAR - DEE (11.01.48.04)
(Nº do Documento: 93)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/04/2020 18:11)
CAMILA SEIBEL GEHRKE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2164703

(Assinado digitalmente em 17/04/2020 16:57)
EULER CASSIO TAVARES DE MACEDO
DIRETOR
1783447

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
93, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
17/04/2020 e o código de verificação: **7a7908386c**

Prints das pesquisas de preços em sítios eletrônicos - Filamento PLA

Fornecedor 01 – Americanas.com – Valor R\$ 285,10 (Sem frete)

https://www.americanas.com.br/produto/74729653/impressora-3d-filamento-1-75mm-3mm-pla-1-kg-2-2-lb-reprap-marcador-bot-30-cores?cor=Rosa&pfm_carac=filamento%20pla&pfm_index=1&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page

Acesso em 14/04/2020 às 17:54

The screenshot displays the Americanas.com website interface. At the top, there is a red navigation bar with links for 'covid-19 - nossos cuidados', 'seja prime', 'empresas', 'baixe o app', 'receba hoje', 'venda com a gente', 'produtos importados', 'nossas marcas', and 'oferta do dia'. Below this is a secondary navigation bar with 'compre por departamento' and various categories like 'notebook', 'celulares', etc. The main content area shows a product page for 'Impressora 3d Filamento 1.75mm 3mm Pla 1 Kg 2.2 Lb Reprap Marcador Bot 30 + Cores'. The product is shown as a spool of pink filament. The price is listed as R\$ 285,10. There are promotional offers for credit cards: 'em até 12x sem juros no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 5,71 (2% de volta)' and 'em até 15x sem juros no cartão Americanas.com com Ame e receba R\$ 5,71 (2% de volta)'. A 'comprar' button is prominently displayed in red. The browser's address bar shows the product URL. The Windows taskbar at the bottom shows several open PDF files and the system tray with the date 14/04/2020 and time 17:54.

Fornecedor 02 – pontofrio.com.br – Valor R\$ 109,90 (Sem frete)

<https://www.pontofrio.com.br/acessorioseinovacoes/Suprimentos/fitapara impressora/filamento-pla-175-mm-preto-1kg-para-impressora-3d-1500734339.html?IdSku=1500734339>

Acesso em 14/04/2020 às 17:52

The screenshot shows a web browser window displaying the Pontofrio website. The browser's address bar contains the URL: <https://www.pontofrio.com.br/acessorioseinovacoes/Suprimentos/fitapara impressora/filamento-pla-175-mm-preto-1kg-para-impressora-3d-1500734339.html?IdSku=1500734339>. The website header is red and features the Pontofrio logo, a search bar with the text "Encontre aqui as melhores ofertas", and navigation links for "Lista de Casamento" and "Olá! Faça seu login Minha Conta". Below the header, there is a navigation menu with items like "Compre por toda loja", "2º Via do Carnê", "Peça já o seu Cartão", "iPhone 11", "Ofertas Anunciadas", and "Verão". The main content area shows the product "Filamento Pla 1,75 Mm Preto 1kg Para Impressora 3d" with a price of R\$ 109,90. A "Comprar" button is visible, along with a "Adicionar à Lista de Casamento" option. The Windows taskbar at the bottom shows several open PDF documents and the system tray with the date and time: 14/04/2020, 17:52.

Fornecedor 03 – 3d Fila – Valor R\$ 110,00 (Sem frete)

<https://3dfila.com.br/produto/filamento-pla-easyfill/>

Acesso em 14/04/2020 às 17:57

HOME FILAMENTOS ▾ RESINA 3D IMPRESSORAS 3D PEÇAS E ACESSÓRIOS ▾ BLOG SUPORTE

Codigo de Rastreio **ENVIAR**

Oferta!

INÍCIO / PLA EASYFILL

Filamento PLA EasyFill

Diâmetro: 1,75 ± 0,05 mm

Carretel (Peso líquido): 1,0 kg

PLA EasyFill - Cores

LIMPAR Pearl

R\$110,00

Em estoque

- 1 + **ADICIONAR AO CARRINHO**

REF: PLA341753

Categoria: [PLA EasyFill](#)

CERTIDÃO DE HO...pdf 02_Documento_d...pdf Orçamento 0073_...pdf Removido processo_2307401...pdf Exibir todos

POR 17:57
PTB2 14/04/2020

Fornecedor 03 – GT Max 3D – Valor R\$ 139,00 (Sem frete)

<https://www.gtmax3d.com.br/filamentos/pla/175mm-gtmax3d-amarelo>

Acesso em 15/04/2020 às 12:36

The screenshot shows a web browser window with multiple tabs. The active tab is 'GT Filamer x'. The address bar shows 'gtmax3d.com.br/filam...'. The website header features the 'GTMax3D' logo, a search bar, and navigation links for 'MINHA CONTA', 'RASTREAR PEDIDO', and 'MEU CARRINHO'. A dropdown menu is open over the search bar, displaying 'CR-10S Pro Kit Impressora 3D 300*300*400mm Tamanho de ... americanas.com.br'. The main content area displays a product image of a yellow PLA filament spool and its packaging. The price is listed as R\$ 139,00, with an alternative price of R\$ 126,49 via deposit. A green 'COMPRAR' button is prominent, with 'Estoque: Disponível' below it. A payment table offers 12 installment options. A red chat bubble says 'Bate-papo ao vivo com um atendente agora!'. The browser's taskbar at the bottom shows the Windows logo, search bar, and various application icons. The system tray shows the time as 12:36 on 15/04/2020.

GTMax3D

CR-10S Pro Kit Impressora 3D
300*300*400mm Tamanho de ...
americanas.com.br

O que você deseja buscando?

MINHA CONTA RASTREAR PEDIDO MEU CARRINHO

PLA - Yellow 1.75

ALTA PERFORMANCE
FILAMENTO
PRO CO

PLA 1.75
www.gtmax3d.com.br

R\$ 175,00

R\$ 139,00

até 12x de R\$ 11,58 sem juros
ou R\$ 126,49 via Depósito

1

COMPRAR

Estoque: Disponível

VISA Mastercard Hipercard American Express Elo Hiper

Parcelas ▾

1x de R\$ 139,00 sem juros	7x de R\$ 19,85 sem juros
2x de R\$ 69,50 sem juros	8x de R\$ 17,37 sem juros
3x de R\$ 46,33 sem juros	9x de R\$ 15,44 sem juros
4x de R\$ 34,75 sem juros	10x de R\$ 13,90 sem juros
5x de R\$ 27,80 sem juros	11x de R\$ 12,63 sem juros
6x de R\$ 23,16 sem juros	12x de R\$ 11,58 sem juros

Bate-papo ao vivo com um atendente agora!

PayPal Online

Pesquisa Paniel de...pdf

Exibir todos

Digite aqui para pesquisar

12:36
15/04/2020

Emitido em 17/04/2020

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 302020/2020 - CEAR - DEE (11.01.48.04)
(Nº do Documento: 94)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/04/2020 18:11)
CAMILA SEIBEL GEHRKE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2164703

(Assinado digitalmente em 17/04/2020 16:57)
EULER CASSIO TAVARES DE MACEDO
DIRETOR
1783447

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
94, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
17/04/2020 e o código de verificação: **298fe527e2**



D3M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Rua Padre Leopoldo Mertens, Nº 1600
31255200 - Belo Horizonte, MG
Telefone: (31) 3417-6464
CNPJ: 19.324.150/0001-89

Proposta Nº 2458

Para

Universidade Federal da Paraíba
CNPJ: 24.098.477/0001-10,
Jardim Universitário, s/n, Castelo Branco
58051900 - João Pessoa, PB
Fone: 6132018103,

Número da Proposta	2458
Data	16/04/2020

Introdução:

Vendedor(a): Virginia Vilela

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Filamento PLA Branco Pearl Diâmetro:1,75 +- 0,05 mm;Carretel (Peso líquido):1,0 kg	3916.90.10	PLA361753	UN	20,00	110,00	2.200,00

Outros itens ou serviços

FRETE CIF: Entrega em aproximadamente 7 dias úteis.

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	20	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00

Observações

Dados bancários para pagamento:

D3M INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 19.324.150/0001-89

Banco: BANCO BRADESCO

Agência: 6676-1

Número da conta: 5550-6

Banco: CAIXA ECONÔMICA

Agência: 1530-0

Número da conta: 3916-0

Banco: BANCO INTER (INTERMEDIUM)

Agência: 0001

Número da conta: 1717903-3

Atenciosamente,

Departamento de vendas

Emitido em 17/04/2020

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 312020/2020 - CEAR - DEE (11.01.48.04)
(Nº do Documento: 95)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/04/2020 18:11)
CAMILA SEIBEL GEHRKE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2164703

(Assinado digitalmente em 17/04/2020 16:57)
EULER CASSIO TAVARES DE MACEDO
DIRETOR
1783447

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
95, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
17/04/2020 e o código de verificação: **b22d2d22eb**



GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA- EPP
CNPJ: 07.483.598.0001-66 – IE: 165.335.6576.113

PROPOSTA DE PREÇO
COMPRA DIRETA
UFPB - Universidade Federal da Paraíba

END: Rua do Tecelão, 459, Bairro Jardim Werner Plaas , Americana - SP, CEP 13.478-721
TELEFONE: (19) 3965-8101 / CELULAR: (19) 9 8899-4173 / (19) 99411-2293
EMAIL: contato@magnalicitacoes.com
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Banco Bradesco Banco do Brasil
Agência: 0215 Agência 6624-9
C/C: 0019938-9 Conta 42110-3

1. Propomos fornecer, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações de pedido de Compra Direta/Dispensa de Licitação:

Nr	Descrição Item	Unid	Marca	Modelo	Qtd	Vlr Unit	Vlr total
1	Filamento para impressora 3D com 1,75 mm (tolerância de +/- 0,05mm) constituído de PLA Easyfill (ácido polilático) com temperatura de impressão entre 185- 210°C. Quantidade de 1Kg por rolo de filamento. Cores solicitadas são branco e azul.	Kg	GTMax3D	PLA	20	R\$ 108,15	R\$ 2.163,00
TOTAL							R\$ 2.163,00

EXTENSO:

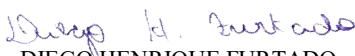
DOIS MIL, CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS

- Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este ultimo, em caso de discordância.
- Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.
- Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tais como: instalação e configuração dos equipamentos, material, montagem, garantia, frete, seguros de acidentes, tributos, indenizações, despesas com alimentação de qualquer ordem, diárias, hospedagem, transportes, qualquer infração, obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias, bem como qualquer outra incidência fiscal decorrente da execução do objeto e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo
- Prazo de garantia dos produtos de 1 (um) ano conforme condições da presente cotação eletrônica.
- Prazo de validade da proposta e de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.
- Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do respectivo pedido de compra.
- Local de Entrega: Cidade de João Pessoa-PB, CEP 58051-900
- Declaramos que reconhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto na presente aquisição.
- A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

Não () Sim (x) / Empresa de Pequeno Porte - EPP

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Hortolândia - SP, 16 de abril de 2020.


DIEGO HENRIQUE FURTADO
Procurador legalmente constituído
CPF: 337.494.678-03

Emitido em 17/04/2020

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 322020/2020 - CEAR - DEE (11.01.48.04)
(Nº do Documento: 96)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/04/2020 18:11)
CAMILA SEIBEL GEHRKE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2164703

(Assinado digitalmente em 17/04/2020 16:57)
EULER CASSIO TAVARES DE MACEDO
DIRETOR
1783447

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
96, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
17/04/2020 e o código de verificação: **daa31e7f56**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.858.026/0001-24
Razão Social: 3D SLIM TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SLIM 3D TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/04/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/12/2020
FGTS Validade: 24/04/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/08/2020
Receita Municipal Validade: 16/08/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020

Emitido em 20/04/2020

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 20042020/2020 - PRA-DM (11.01.08.02.06)
(Nº do Documento: 54)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/04/2020 16:40)
HALLILSON COSMO DE MELO
ASSESSOR
2095766

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
54, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
20/04/2020 e o código de verificação: **d8af93c479**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.483.598/0001-66
Razão Social: GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA
Nome Fantasia: GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/09/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/05/2020

FGTS Validade: 19/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/06/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/05/2020

Receita Municipal Validade: 09/04/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2020

Emitido em 20/04/2020

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 20042020/2020 - PRA-DM (11.01.08.02.06)
(Nº do Documento: 55)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/04/2020 16:40)
HALLILSON COSMO DE MELO
ASSESSOR
2095766

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
55, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
20/04/2020 e o código de verificação: **7ba2b26a26**

LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ESTADO S/N/N.A.
1. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Proc. 23074.020404/2020-25
1.1. Houve a inclusão da contratação no Plano Anual de Contratações, de acordo com o art. 11, §2º, da INS SEGES N. 1/2019?	Não. Justificativa no Documento de Formalização da Demanda e na justificativa da contratação.
2. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto a ser contratado de forma precisa, suficiente e clara, de acordo com o artigo 4º-E, § 1º, inciso I, da Lei n. 13.979?	Sim. Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.
3. A autoridade competente da unidade demandante justificou simplificada a necessidade da contratação? (art. 4º-E, §1º, II, da Lei n. 13.979)	Sim. Documento de Formalização da Demanda, no Termo de Referência e no documento – Justificativa da Contratação.
3.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)	Sim. No Documento de Formalização da Demanda e no documento – Justificativa da Contratação, explica o volume das futuras impressões.
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)	Sim. Termo de Referência.
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	Sim. No entanto, as aquisições serão efetuadas por dispensa de licitação.
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim.
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	N.A.
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Não.
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	N.A.
6. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	Sim. Diretor de Centro do CEAR (Em exercício).

<p>7. Constam estimativas dos preços, obtidas por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros (art. 4º-E da Lei 13.979/20):</p> <p>a) Portal de Compras do Governo Federal;</p> <p>b) pesquisa publicada em mídia especializada;</p> <p>c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;</p> <p>d) contratações similares de outros entes públicos; ou</p> <p>e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores</p>	<p>Sim.</p> <p>Pesquisa no Painel de Preços – Compras Governamentais; pesquisas em mídias especializadas; e pesquisas realizadas com potenciais fornecedores.</p>
<p>7.1. No caso de inexistir estimativa de preços, foi apresentada justificativa pela autoridade competente para a celebração do contrato nos termos do art. 4º-E, §2º da Lei nº 13.979/20?</p>	<p>N.A.</p>
<p>7.2 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa?</p>	<p>Sim.</p> <p>Análise das pesquisas de preços e escolha dos fornecedores.</p>
<p>7.3. Decidindo-se pela contratação em preço superior ao valor obtido na pesquisa de preços, nos termos do art. 4º-E §3º da Lei 13.979/20, consta justificativa nos autos para tanto?</p>	<p>N.A.</p> <p>Conforme Documento - Análise das pesquisas de preços e escolha dos fornecedores.</p>
<p>8. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?</p>	<p>Sim.</p> <p>Valor total das aquisições é de R\$ 26.663,00.</p>
<p>9. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)</p> <p>OBS 1: a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma encontram-se suspensas para "programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19", conforme decisão na MC na ADI 6.357/DF, relator Min. Alexandre de Moraes, prolatada em 29/03/2020, que tem o seguinte dispositivo:</p> <p>Diante do exposto, CONCEDO A MEDIDA CAUTELAR na presente ação direta de inconstitucionalidade, ad referendum do Plenário desta SUPREMA CORTE, com base no art. 21, V, do RISTF, para CONCEDER INTERPRETAÇÃO CONFORME À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, aos artigos 14, 16, 17 e 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal e 114, caput, in fine e § 14, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020, para, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente de COVID-19, afastar a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19.</p>	<p>Após apreciação do Pró-Reitor de Administração (autoridade competente), o processo seguirá para a Coordenação de Orçamento para verificar a possibilidade de detalhamento de crédito.</p>
<p>10. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do</p>	<p>N.A.</p>

Manual de Boas Práticas Consultivas).- 10.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	N.A.
11. Havendo dispensa de apresentação de documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, consta decisão justificada nesse sentido da autoridade competente para a celebração do contrato? OBS: Tal dispensa não inclui a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.	Consulta da situação dos fornecedores no SICAF, em 20.04.2020, NADA CONSTA. Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, a situação das certidões dos fornecedores no SICAF, em 20.04.2020, estão com validade em conformidade. Informamos que no momento da emissão da Nota de Empenho será efetuada nova consulta da situação do fornecedor, no SICAF.
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO	ESTADO S / N / N.A.
25. Consta dos autos demonstração da destinação da contratação para o enfrentamento da emergência de saúde pública? OBS: Atentar que os elementos previstos no art. 4º-B já são presumidos, de modo que só resta a demonstração do nexo entre a contratação e a emergência. Prevê o aludido artigo que: Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: I - ocorrência de situação de emergência; II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.	Sim. No Documento de Formalização da Demanda, no Termo de Referência e no Documento – Justificativa da Contratação.
26. Consta dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?	Sim. Documento – Análise das pesquisas de preços e escolha dos fornecedores.
27. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração para os fins da Lei 9.854/1999; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)? OBS: A consulta deve ser feita nos seguintes endereços: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União	Consulta da situação dos fornecedores no SICAF, em 20.04.2020, NADA CONSTA. Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, a situação das certidões dos fornecedores no SICAF, em 20.04.2020, estão com validade em conformidade. Informamos que no momento da emissão da Nota de Empenho

<p>(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);</p> <p>c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).</p> <p>d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS);</p> <p>OBS 2: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)</p> <p>OBS 3: Relembre-se o que fora dito no item 13 sobre a dispensa de algumas certidões no caso do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20</p>	<p>será efetuada nova consulta da situação do fornecedor, no SICAF.</p>
<p>27.1 No caso de contratação de empresa inidônea ou que não possa contratar com o poder público, há comprovação de ser a única fornecedora do bem/serviço? (art. 4º, §3º, Lei nº 13.979/20)</p>	<p>N.A.</p>
<p>28. Houve a divulgação imediata da contratação, de que trata o art. 4º § 2º da Lei nº 13.979/20?</p> <p>OBS : de acordo com o § 2º do artigo 4º da Lei 13.979/2020, "todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição."</p> <p>OBS 2: Como se trata de legislação específica, não se aplica a obrigação de publicação no DOU de que trata o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.</p>	<p>O Processo segue para apreciação do Pró-Reitor de Administração, para posterior divulgação.</p>

Emitido em 20/04/2020

LISTA/LISTAGEM Nº 20042020/2020 - PRA-DM (11.01.08.02.06)
(Nº do Documento: 20042020)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/04/2020 16:40)
HALLILSON COSMO DE MELO
ASSESSOR
2095766

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
20042020, ano: **2020**, documento (espécie): **LISTA/LISTAGEM**, data de emissão: **20/04/2020** e o código de
verificação: **f98d95b384**

DESPACHO. Nº 1176/2020 - PRA-DM (11.01.08.02.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 20 de Abril de 2020

À PRA

Senhor Pró-Reitor,

Trata-se da solicitação, do Laboratório de Fabricação pessoal do Centro de Energias Alternativas e Renováveis da UFPB, de aquisição direta e de forma emergencial, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, de cinco (05) impressoras 3D e vinte (20) kilogramas de filamento para impressora 3D (insumo), que serão utilizados na fabricação de peças para suporte de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem destinados aos profissionais de saúde que estão atuando no enfrentamento ao COVID-19.

Item 01: Impressora 3D - Conforme especificações no termo de referência

Quantidade: 05 unidades

Valor unitário da proposta: R\$ 4.4900,00 / Valor total: R\$ 24.500,00

Fornecedor: 3D SLIM TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.858.026/0001-24

Item 02: Filamento para impressão 3D dos tipo PLA

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário da proposta: R\$ 108,15 / Valor total: R\$ 2.163,00

Fornecedor: GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA- EPP

CNPJ: 07.483.598.0001-66

Consta no processo:

1. Documento de formalização da demanda (descrição dos objetos, justificativa para as aquisições, metodologia e responsáveis pelas pesquisas preços).
 2. Termo de referência (descrição e especificações dos itens, justificativa e objetivo da contratação, e demais obrigações da contratante e da contratada).
 3. Justificativa para a contratação direta, enfatizando que os materiais e os equipamentos serão utilizados para fabricar máscaras para os profissionais da área da saúde que atuam diretamente no enfrentamento da COVID-19; e a necessidade da entrega imediata das aquisições.
 4. Metodologia e análise crítica das pesquisas de preços, e a justificativa para a escolha dos fornecedores.
- **OBS:** Destaca-se na pesquisa de preços, que mesmo após encontrando os menores valores para os itens solicitados, foi feito contato com as empresas, na tentativa de conseguir uma redução nos valores dos itens apresentados nos sites e no Painel de Preços do Compras Governamentais.
5. *Prints* das pesquisas de preços em portais da internet, relatório das pesquisas no Painel de Preços e propostas dos fornecedores.

6. Consulta SICAF da situação da Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, bem como de possíveis ocorrências impeditivas das empresas 3D SLIM TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA-EPP.

- Informamos que após consulta da situação dos fornecedores no SICAF, em 20.04.2020, NADA CONSTA. Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, as certidões dos fornecedores no SICAF, em 20.04.2020, estão com a validade em conformidade.

16. Lista de verificação da AGU para aquisição de bens e materiais para o enfrentamento a situação de emergência de saúde pública - COVID-19.

Ressalta-se que as aquisições solicitadas neste processo estão respaldadas no artigo 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Por se tratar de solicitação urgente para aquisição de materiais e equipamentos a serem utilizados no enfrentamento do COVID-19, em atendimento a uma situação de emergência; considerando que a Administração Pública encontra-se diante de uma situação nova e excepcional, cujas consequências ainda não são plenamente conhecidas; encaminhamos o presente processo para apreciação desta Pró-Reitoria de Administração quanto a autorização de aquisição dos itens especificados no Termo de referência, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 20/04/2020 16:53)
HALLILSON COSMO DE MELO
Matrícula: 2095766

Processo Associado: 23074.020404/2020-25

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1176**, ano: **2020**, documento (espécie): **DESPACHO.**, data de emissão: **20/04/2020** e o código de verificação: **477f5fe3a3**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DESPACHO Nº 507/2020 - PRA (11.00.47)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 21 de Abril de 2020

A PJ,

Solicitamos os bons préstimos desta Procuradoria, no sentido de analisar a possibilidade da aquisição ser por dispensa de licitação, conforme DESPACHO. Nº 1176 / 2020 - PRA-DM.

At.te,

(Assinado digitalmente em 22/04/2020 09:10)
SEVERINO GONZAGA NETO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1293698

Processo Associado: 23074.020404/2020-25

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
507, ano: **2020**, documento (espécie): **DESPACHO**, data de emissão: **21/04/2020** e o código de verificação:
053e44a682



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA E ACESSORAMENTO JURÍDICO

PRÉDIO DA REITORIA, 2º ANDAR, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAMPUS I, BAIRRO CASTELO BRANCO. JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58059-900

PARECER n. 00072/2020/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU

NUP: 23074.020404/2020-11

INTERESSADOS: UFPB - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO / PRA

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, que trata da aquisição de bens e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Aquisição em caráter emergencial de insumos para a fabricação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para emprego nas atividades de combate à COVID-19. **Aprovação condicionada à observação das orientações e recomendações contidas no presente Parecer.**

RELATÓRIO

1. Trata-se de processo oriundo da Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal da Paraíba que tem por objeto a **aquisição em caráter emergencial, com base no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020, de cinco (05) impressoras 3D e 20 (vinte) quilogramas de filamento para impressora 3 D (insumo), que serão utilizados serão utilizados na fabricação de peças para suporte de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem destinados aos profissionais de saúde que estão atuando no enfrentamento ao COVID-19.**
2. Os presentes autos foram encaminhados a esta Procuradoria Federal para análise e emissão de Parecer, nos termos do artigo 11, inciso VI, alínea 'b', da Lei Complementar n.º 73/1993, do artigo 8º-F da Lei n.º 9.028/1995 e do artigo 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
3. É o relatório, no que interessa à análise.

PRELIMINARMENTE

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir o órgão assessorado no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.
5. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.
6. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos **jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.
7. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido

regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

8. De outro lado, cabe esclarecer que, como regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os atos normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento, especialmente em razão da situação de calamidade pública.

9. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

10. De acordo com o art. 22 da Lei n.º 9.784/1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

11. Com efeito, no que pertine especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, contendo, na medida do possível, no máximo, duzentas folhas nos processos físicos.

12. Os autos do processo submetidos à análise encontram-se, de modo geral, regularmente formalizados, em conformidade com o ordenamento jurídico pertinente, com os documentos exigidos por lei para esse tipo de contratação.

ANÁLISE JURÍDICA

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL COM BASE NO ART. 4º DA LEI N.º 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, ALTERADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020

13. A regra em nosso ordenamento jurídico determina a realização de licitação para a escolha de quem irá celebrar o contrato com a Administração Pública, que poderá ser excetuada apenas se houver disposição legal autorizando.

14. Vejamos o teor do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

15. No entanto, estamos diante de uma situação excepcional de emergência de saúde pública internacional, que reclama, e reclamará por tempo ainda desconhecido, medidas extraordinárias por parte das autoridades públicas, como as previstas na Lei n.º 13.979, de 2020, alterada pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

16. Sublinhe-se que antes da Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, a Lei n.º 13.979, de 2020, no seu artigo 4º, limitava a dispensa de licitação “para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde”. Agora, com o advento da referida MP, o artigo 4º foi **significativamente ampliado porque a expressão “de saúde” foi excluída**, de tal sorte que ficou estabelecida a **possibilidade de contratação direta para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública**.

17. É certo que a Lei n.º 8.666, de 1993, previu a hipótese de situação emergencial enquadrada no seu artigo 24, inciso IV, mas diante do ineditismo da situação, a nova MP achou por bem criar uma tipificação própria de dispensa,

vigente apenas enquanto presentes as condições de emergência de saúde pública, com procedimentos simplificados, justamente para facilitar o enfrentamento de um cenário provavelmente não imaginado pelo legislador ordinário da Lei n.º 8.666, de 1993.

18. Pois bem. Entre as medidas anunciadas, destaca-se o disposto no art. 4º, que regula a dispensa de licitação especificamente para a aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, de acordo com os seguintes condicionamentos:

- *“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei Redação dada pela Medida Provisória n.º 926, de 2020.”*
- *§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.*
- *§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.*
- *§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
-
- *Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
-
- *Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
-
- *I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
- *II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
- *III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
- *IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
-
- *Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
-
- *Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
-
- *Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
- *§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá: (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
- *I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
- *II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
- *III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
- *IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
- *V - critérios de medição e pagamento; (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
- *VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
- *a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
- *b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
- *c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*

- o *d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
- o *e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
- o *VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
- o *§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput. (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
- o *§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
- o
- o *Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
- o
- o *Art. 4º-G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
- o *§ 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
- o *§ 2º Os recursos dos procedimentos licitatórios somente terão efeito devolutivo. (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
- o *§ 3º Fica dispensada a realização de audiência pública a que se refere o art. 39 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para as licitações de que trata o caput. (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
- o
- o *Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*
- o
- o *Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*

19. No caso dos autos, a despeito da ausência de conhecimentos técnicos necessários para avaliar os riscos efetivamente envolvidos, parece plausível se concluir que os autos foram instruídos com os pressupostos necessários para a contratação por dispensa emergencial de licitação, com fulcro no art. 4º e seguintes da Lei n.º 13.979, de 2020, alterada pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, conforme a justificativa a seguir transcrita do termo de referência juntado aos autos:

- o **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
- o **2.1. O presente processo trata-se da solicitação de aquisição direta, de forma emergencial, cinco (05) impressoras 3D e vinte (20) kilogramas de filamento de impressora 3D (insumo), conforme descritos e justificados no termo de formalização da demanda. O Laboratório de Fabricação pessoal (FABLAB UFPB) do Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR) da UFPB está em processo de ampliação, principalmente no que se refere a fabricação de peças 3D para suporte de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem destinados aos profissionais de saúde que estão atuando no enfrentamento ao COVID-19.**
- o **2.2. Justifica-se a aquisição emergencial tendo em vista o Estado de emergência do país, diante da pandemia da COVID19 (Corona Vírus) que está afetando todo o Brasil e outros países no mundo todo.**
- o **2.3. A urgência da aquisição, faz-se necessário em atendimento a situação de emergência, tendo em vista que a Administração Pública se encontra diante de uma situação nova, excepcional, cujas consequências ainda não são plenamente conhecidas.**

20. **Diante do exposto, verifica-se a presença dos pressupostos necessários para a contratação por dispensa emergencial de licitação, com fulcro no art. 4º e seguintes da Lei n.º 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020.**

INSTRUÇÃO DO PROCESSO

FORMALIDADES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 26 DA LEI N.º 8.666/1993

21. Analisada a questão referente à possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação, cumpre agora examinar a observância dos requisitos legais impostos no art. 26 da Lei n.º 8.666/1993:

- *“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei n.º 11.107, de 2005)*
- *Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*
- *I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- *II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- *III - justificativa do preço.*
- *IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*
-

22. Com efeito, neste caso particular, as exigências consistem em:

- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa (justificativa do afastamento da licitação);
- razão da escolha do fornecedor;
- justificativa do preço;
- diligências relativas à ratificação e publicação do ato de dispensa na imprensa oficial; e
- disponibilização em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no parágrafo 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

23. Passa-se, então, à verificação do atendimento de cada uma das exigências legais.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

24. No que diz respeito à caracterização da situação de emergência de saúde pública de importância internacional que justifique a dispensa, as observações pertinentes foram destacadas na ocasião da análise dos pressupostos para a dispensa de licitação com fulcro no art. 4º da Lei n.º 13.979 de 2020, alterada pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, em tópico específico deste parecer, às quais nos reportamos.

25. De acordo com os incisos I e II do artigo 4º-B, nas dispensas de licitação decorrentes da nova Lei, presumem-se atendidas as condições de: I - ocorrência de situação de emergência; II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência.

26. **Significa dizer que, a rigor, o gestor não precisará comprovar o cumprimento de tais requisitos, pois se presumirão atendidos, desde que o objeto da aquisição seja destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) - condição, esta sim, a ser devidamente declarada pelo gestor.**

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

27. Quanto à escolha do fornecedor, no Informativo de Licitações e Contratos n.º 377 o TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, *“não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado, mas determina que essa escolha seja justificada”*. Confira o excerto:

- o “2. No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993).
- o
- o *Representação formulada ao TCU apontou possíveis irregularidades no processo de Dispensa de Licitação 930/2017, conduzido pela Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor do Estado de Sergipe (Sejuc/SE), tendo por objeto a contratação de empresa para a construção de estabelecimento penal destinado à custódia de presos do regime semiaberto no município de Areia Branca/SE. O representante suscitou a existência de “indícios de direcionamento à contratação e de possível dano causado ao erário”, em especial: “a) não foi assegurado tratamento igualitário a todas as empresas aptas a executar o objeto da Dispensa de Licitação 930/2017, visto que: a.1) a Sejuc/SE solicitou propostas apenas a quatro empresas das quinze listadas pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – Cehop, que detinha a atribuição de relacionar as empresas com capacitação necessária à execução do objeto, consoante Termo de Cooperação Técnica 003/2017; a.2) após a desclassificação das quatro convocadas, apenas a duas delas foi oportunizada a entrega de nova proposta escoimada dos vícios constatados; a.3) ao apresentarem orçamento ainda com falhas e com preços superiores aos do referencial da Administração, apenas à contratada foi concedido prazo para a promoção de ajustes e redução do valor proposto; b) faltou realizar pesquisa de mercado com pelo menos três propostas válidas para a definição do valor do contrato.”. Em seu voto, ao apreciar as razões de justificativa apresentadas pelo ex-Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, o relator assinalou que, apesar da alegação do representante de que não houvera pesquisa de mercado com pelo menos três propostas válidas para a definição do valor orçado, as regras e os critérios para elaboração de orçamentos de referência em obras públicas “devem se basear especialmente nos sistemas referenciais oficiais de custo (Sinapi e Sicro), estabelecidos no Decreto 7.983/2013”, e que, no caso concreto, “além da elaboração de planilha de preço referencial (R\$ 36.359.708,32), houve a apresentação de propostas por parte de quatro das cinco empresas convocadas”. Destacou, ainda, que a contratação direta tivera amparo no art. 24, inciso XXXV, da Lei 8.666/1993, o qual permite a dispensa de licitação para “a construção, a ampliação, a reforma e o aprimoramento de estabelecimentos penais, desde que configurada situação de grave e iminente risco à segurança pública”, e que, no art. 26, parágrafo único, da Lei de Licitações, são estabelecidas as regras para as dispensas de licitação, entre elas a “razão da escolha do fornecedor ou executante” e a “justificativa do preço”. Nesse sentido, concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, “não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado, mas determina que essa escolha seja justificada”. Segundo o relator, na contratação em exame, a escolha da contratada seguiu procedimento próprio, com “número aceitável de empresas convidadas a apresentar suas propostas, ainda que constassem outros nomes da lista elaborada pela Cehop”. Quanto às fases seguintes, ponderou que “a concessão de prazo para apresentação de nova proposta foi dada de forma isonômica às cinco selecionadas a participarem do processo de dispensa de licitação”. Considerando que na proposta ofertada pela futura contratada (R\$ 36.936.153,45) “a inconsistência consistia no preço do item administração local”, a Sejuc/SE chamou a referida empresa a reduzir o valor proposto e a adequar o seu orçamento à planilha referencial, o que fez o relator concluir que, “no presente caso, não há qualquer indício de que o valor contratado estivesse além dos praticados no mercado”. Assim sendo, nos termos da proposta do relator, o Plenário decidiu considerar improcedente a representação. (**Acórdão 2186/2019 Plenário**, Representação, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer).*

28. Por derradeiro, ainda quanto às exigências de habilitação, transcrevemos inovação trazida pela Lei n.º 13.979, de 2020:

- o “Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.”

29. No caso vertente, a justificada foi dada nos autos nos seguintes termos:

- o **V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:**
- o a) Metodologia da pesquisa descrita no item 6.
- o b) A escolha do fornecedor se deu, principalmente, pelos seguintes fatores: disponibilidade do equipamento para rápida entrega e pelo melhor preço oferecido para a Administração Pública.
- o Item 01 – Impressora 3D – Fornecedor 3D SLIM TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ 33.858.026/0001-24), Valor unitário R\$4.900,00, Valor total da aquisição R\$ 24.500,00.
- o Item 02 - Filamento PLA para impressora 3D - GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA - EPP (CNPJ 07.483.598.0001-66), valor unitário R\$ 108,15, valor total da aquisição R\$ 2.163,00.
- o **VI - VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:**
- o Após pesquisa no Painel de Preços, conforme a IN SLTI/MPOG n° 05/2014 e alterações, priorizando as contratações similares de outros entes públicos, também foi realizado a uma pesquisa de preços em mídia especializada ou de domínio amplo, onde foi analisado de forma comparativa os valores dos itens descritos neste Documento de Formalização de Demanda. Incluir no processo as pesquisas de preços realizadas

Resta cumprido, assim, o art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

30. Com relação à justificativa do preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência, probidade e moralidade ao ajuste.

31. A necessidade da justificativa do preço decorre dos princípios da motivação, da economicidade, legalidade, legitimidade e da razoabilidade, bem como da imperiosa necessidade de se bem atender o interesse público, por meio de uma gestão eficiente e proba dos recursos públicos. Trata-se de dever do órgão assessorado, responsável pela gestão dos recursos públicos a ele confiados.

32. Cabe destacar, como já feito em tópico anterior, que segundo as normas específicas sobre a forma de elaborar a estimativa de preços instituídas pela Lei n.º 13.979, de 2020, em seu artigo 4º-E, parágrafo primeiro, inciso VI, o Termo de Referência conterá a estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- o “Art. 4º-E (...)
- o § 1º (...)
- o VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:
- o a) Portal de Compras do Governo Federal;
- o b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- o c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- o d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- o e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e
- o VII - adequação orçamentária.
- o § 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.
- o § 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.”

33. **Conforme se observa acima, os parágrafos segundo e terceiro do art. 4º-E admitem exceções aos procedimentos de definição dos preços de aquisição dos bens, a serem sempre motivadas.**

34. No caso concreto, a UFPB providenciou a justificativa do preço, conforme justificativa transcrita no tópico anterior e documentos que a acompanham.

35. Lembramos que se trata de matéria de ordem técnica, sobre a qual não detemos competência nem conhecimento para opinar.

RATIFICAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR E PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

36. **No caso vertente, o órgão assessorado ainda não providenciou a exigência de ratificação do ato, constante do “caput” do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 1993, o que deverá ser providenciado oportunamente, sendo dispensada a necessidade de sua publicação na Imprensa Oficial, nos termos da ON AGU n.º 34/2011, in verbis:**

- o “As hipóteses de inexigibilidade (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da lei no 8.666 de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação do ato que autoriza a contratação direta na Imprensa Oficial, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização dos meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, mantendo-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a inexigibilidade”.

37. **Lembramos que, nos termos do Decreto n.º 9.412/2018, estes valores passaram a ser R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos) para serviços e compras.**

38. **A presente aquisição enquadra-se na hipótese prevista pela ON AGU n.º 34/2011.**

DISPONIBILIZAÇÃO EM SÍTIO OFICIAL ESPECÍFICO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET)

39. A Lei n.º 13.979, de 2020, estatui a necessidade de ampla divulgação dos processos de compra ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Vejamos:

- o “Art. 4º (...)
- o § 2º *Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.”*

40. **Conforme se observa, toda e qualquer contratação fundamentada no art. 4º da Lei n.º 13.979, de 2020, deverá ser disponibilizada na internet, contendo, no que couber, além das informações previstas no parágrafo 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, conforme determina a lei.**

41. **Desse modo, o órgão assessorado deverá cumprir o dispositivo legal supratranscrito.**

DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS APLICÁVEIS

42. Analisadas as exigências específicas impostas pelo art. 26 da Lei n.º 8.666, de 1993, cumpre agora examinar a instrução processual sob o aspecto das demais formalidades aplicáveis às contratações administrativas.

43. Assim, sem prejuízo dos documentos que devem constar nos processos, é necessário que o órgão assessorado verifique e vele para que seja observada a devida instrução destes autos, atentando para as exigências da Lei n.º 8.666, de 1993.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

44. Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar no mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assessorado, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados.

45. Ressalte-se ainda que a justificativa da contratação deve compreender os quantitativos estimados da aquisição condizente com o consumo/utilização prováveis do órgão, aferida mediante adequadas técnicas para tanto, em conformidade com o que dispõe o art. 15, parágrafo 7º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, pois dela dependerá o cálculo do valor contratual:

- o “Art. 15 (...)
- o § 7º *Nas compras deverão ser observadas, ainda:*
- o (...)
- o *II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;”*

46. No mais, caso a dispensa de licitação envolva objeto com indicação de marca, lembramos que, como regra geral, o artigo 15, parágrafo 7º, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993, a proíbe.

47. Porém, tal proibição deve ser interpretada no sentido de que a marca não poderá ser indicada como o objeto da contratação em si. Ou seja, o Administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a seu talante, sem a correspondente motivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve ser consequência das características específicas do objeto e não pressuposto.

48. Afinal, na esteira do artigo 7º, parágrafo 5º, da mesma Lei, admite-se o objeto sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, desde que seja tecnicamente justificável.

49. No caso concreto, a justificativa da contratação está presente em documento autônomo (justificativa de contratação direta), bem como no item 2 do termo de referência.

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

50. O Art. 4º-E da Lei 13.979, de 2020, trouxe a possibilidade de elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico simplificado, nos seguintes termos:

- o “Art. 4º-E (...)”
- o § 1º *O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:*
 - o I - declaração do objeto;
 - o II - fundamentação simplificada da contratação;
 - o III - descrição resumida da solução apresentada;
 - o IV - requisitos da contratação;
 - o V - critérios de medição e pagamento;
 - o VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:
 - o a) Portal de Compras do Governo Federal;
 - o b) pesquisa publicada em mídia especializada;
 - o c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
 - o d) contratações similares de outros entes públicos; ou
 - o e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e
 - o VII - adequação orçamentária.
- o § 2º *Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.*
- o § 3º *Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.”*

51. As questões relativas à estimativa de preços, previstas no inciso VI, já foram objeto de análise em tópico acima deste Parecer.

52. O termo de referência foi juntado aos autos, e apesar de se tratar de documento técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assessorado, o que consta dos autos contém as previsões necessárias, atendendo às prescrições legais pertinentes.

53. Deve o referido documento ser aprovado pelo Ordenador de Despesas.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

54. A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o art. 10, inciso IX, da Lei n.º 8.429, de 1992, e arts. 38 e 55 da Lei n.º 8.666, de 1993.

55. Cabe também alertar para que seja anexada a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

56. Outrossim, a Lei n.º 13.979/2020, mesmo para as aquisições excepcionais a que se refere, impõe a declaração de adequação orçamentária, como parte do conteúdo do Termo de Referência/Projeto Básico.

57. Em linhas gerais, essas são as recomendações em relação ao tema, contudo, estamos vivendo um momento extraordinário e o gestor deve verificar quais são as regras de exceção que devem ser aplicadas quando da aquisição de bens e insumos para o enfrentamento do coronavírus.

58. **Diante do exposto, verifica-se que o órgão assessorado deverá instruir o processo com a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, observando o que dispõem o art. 7º, parágrafo 2º, inciso III, o art. 14 e o “caput” do art. 38 da Lei n.º 8.666/1993, bem como o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000.**

59. A lista de verificação juntada pela PRA ainda faz a pertinente observação de que "a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma encontram-se suspensas para "programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19", conforme decisão na MC na ADI 6.357/DF, relator Min. Alexandre de Moraes, prolatada em 29/03/2020".

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA CONTRATADA

60. No que tange à regularidade fiscal, tanto a doutrina como a jurisprudência do TCU são uníssonas no sentido de que, mesmo nos casos de contratação direta, devem ser exigidas a comprovação de regularidade junto à Fazenda e a Dívida Ativa da União, o INSS e o FGTS. Além disso, com o advento da Lei n.º 12.440, de 2011, sobreveio também a necessidade de comprovação de regularidade trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

61. **Lembro que, conforme dispõe o art. 4º, parágrafo 3º, da Lei n.º 13.979, de 2020, que é possível, excepcionalmente, a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso. Nessa hipótese, todavia, será imprescindível instruir o processo com a comprovação de que se trata da única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. Vejamos:**

- o “Art. 4º (...)
- o § 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. *(Incluído pela Medida Provisória n.º 926, de 2020).*”

62. **Por fim, registra-se que, no momento da contratação, cabe ao órgão assessorado averiguar a validade dos(as) documentos/consultas/certidões e exigir a documentação necessária para o cumprimento da lei. Portanto, cabe ao Administrador zelar pela efetiva validade dos(as) documentos/consultas/certidões.**

CONCLUSÃO

63. **DESTA FORMA, esta Procuradoria Federal junto à UFPB opina, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade de prosseguimento do presente processo destinado à aquisição em caráter emergencial, com base no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020, de cinco (05) impressoras 3D e 20 (vinte) quilogramas de filamento para impressora 3 D (insumo), que serão utilizados serão utilizados na fabricação de peças para suporte de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem destinados aos profissionais de saúde que estão atuando no enfrentamento ao COVID-19, nos termos deste Parecer.**

64. Processo analisado em regime de urgência em razão da necessidade e da Portaria n. 159/2020/PGF/AGU, de 22 de março de 2020, que estabeleceu que os processos de consultoria jurídica relacionados ao enfrentamento ao Covid-19 deverão ter tramitação urgente e prevalecerão sobre os demais que não tenham relação direta ou indireta com as ações de contenção da pandemia do novo coronavírus.

65. À consideração superior.

João Pessoa, 23 de abril de 2020.

FÁBIO GOMES GUIMARÃES
SUBPROCURADOR DA PF/UFPB
PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PF-PB

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23074020404202011 e da chave de acesso 5eedd05e

Documento assinado eletronicamente por CARLOS OCTAVIANO DE MEDEIROS MANGUEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 416005179 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CARLOS OCTAVIANO DE MEDEIROS MANGUEIRA. Data e Hora: 23-04-2020 11:03. Número de Série: 13956504. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Documento assinado eletronicamente por FABIO GOMES GUIMARAES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 416005179 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FABIO GOMES GUIMARAES. Data e Hora: 23-04-2020 09:12. Número de Série: 17463369. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Emitido em 23/04/2020

PARECER N° 00072/2020 - REITORIA - PJ (11.01.05)
(N° do Documento: 72)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2020 12:11)
JOSELENA RODRIGUES FERREIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
2385978

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
72, ano: **2020**, documento (espécie): **PARECER**, data de emissão: **23/04/2020** e o código de verificação:
2d87eb877c



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA E ACESSORAMENTO JURÍDICO
PRÉDIO DA REITORIA, 2º ANDAR, CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAMPUS I, BAIRRO CASTELO BRANCO. JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58059-900

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00091/2020/DEPJUR/PFUFPPB/PGF/AGU

NUP: 23074.020404/2020-11

INTERESSADOS: UFPB - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO / PRA

ASSUNTOS: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Com fundamento na competência prevista nos artigos 7º e 8º da PORTARIA/AGU/Nº 1.399, de 5 de outubro de 2009, APROVO o Parecer n.º 72/2020/PF-UFPB/PGF/AGU, que conclui:

DESTA FORMA, esta Procuradoria Federal junto à UFPB opina, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade de prosseguimento do presente processo destinado à aquisição em caráter emergencial, com base no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020, de cinco (05) impressoras 3D e 20 (vinte) quilogramas de filamento para impressora 3 D (insumo), que serão utilizados serão utilizados na fabricação de peças para suporte de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem destinados aos profissionais de saúde que estão atuando no enfrentamento ao COVID-19, nos termos deste Parecer.

Processo analisado em regime de urgência em razão da necessidade e da Portaria n. 159/2020/PGF/AGU, de 22 de março de 2020, que estabeleceu que os processos de consultoria jurídica relacionados ao enfrentamento ao Covid-19 deverão ter tramitação urgente e prevalecerão sobre os demais que não tenham relação direta ou indireta com as ações de contenção da pandemia do novo coronavírus.

Devolva-se, com os cumprimentos de estilo, os autos à origem para atendimento do que consta da manifestação jurídica acima referida.

João Pessoa, 23 de abril de 2020.

CARLOS OCTAVIANO DE MEDEIROS MANGUEIRA
PROCURADOR FEDERAL
PROCURADOR-CHEFE DA PF/UFPB
(documento assinado eletronicamente)

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23074020404202011 e da chave de acesso 5eedd05e

Documento assinado eletronicamente por CARLOS OCTAVIANO DE MEDEIROS MANGUEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 416076100 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CARLOS OCTAVIANO DE

MEDEIROS MANGUEIRA. Data e Hora: 23-04-2020 11:03. Número de Série: 13956504. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Emitido em 23/04/2020

DESPACHO Nº 00091/2020 - REITORIA - PJ (11.01.05)
(Nº do Documento: 91)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/04/2020 12:12)
JOSELENA RODRIGUES FERREIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
2385978

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
91, ano: **2020**, documento (espécie): **DESPACHO**, data de emissão: **23/04/2020** e o código de verificação:
f058d80a78

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DESPACHO Nº 508/2020 - PRA (11.00.47)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 23 de Abril de 2020

A DM,

De ordem, encaminhamos o presente processo para análise e demais providências.

At.te,

(Assinado digitalmente em 23/04/2020 14:55)

CLARA TAVARES GADELHA

TECNICO EM SECRETARIADO

Matrícula: 2004872

Processo Associado: 23074.020404/2020-25

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **508**, ano: **2020**, documento (espécie): **DESPACHO**, data de emissão: **23/04/2020** e o código de verificação: **27df012068**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DESPACHO. Nº 1212/2020 - PRA-DM (11.01.08.02.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 23 de Abril de 2020

À Coordenação de Orçamento - PROPLAN

Trata-se da solicitação de aquisição, do Laboratório de Fabricação Pessoal do CEAR, de equipamentos e materiais, que serão utilizados na fabricação de peças para EPI, a serem destinados aos profissionais de saúde que estão atuando no enfrentamento ao COVID-19.

Item 01: Impressora 3D - Conforme especificações no termo de referência

Quantidade: 05 unidades

Valor unitário da proposta: R\$ 4.900,00 / Valor total: R\$ 24.500,00

Fornecedor: 3D SLIM TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.858.026/0001-24

Item 02: Filamento para impressão 3D dos tipo PLA

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário da proposta: R\$ 108,15 / Valor total: R\$ 2.163,00

Fornecedor: GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA- EPP

CNPJ: 07.483.598.0001-66

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo para que seja verificado a possibilidade de detalhamento de crédito para as aquisições supracitadas.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 23/04/2020 17:39)

HALLILSON COSMO DE MELO

Matrícula: 2095766

Processo Associado: 23074.020404/2020-25

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:

1212, ano: **2020**, documento (espécie): **DESPACHO.**, data de emissão: **23/04/2020** e o código de verificação:

8338884704

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DESPACHO. Nº 781/2020 - PROPLAN - CO (11.01.07.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 24 de Abril de 2020

à DM/PRA,

Solicitação atendida pela nd961 e nd962.

at.te,

(Assinado digitalmente em 24/04/2020 09:31)
RENATA PAES DE BARROS CAMARA
Matrícula: 1353967

Processo Associado: 23074.020404/2020-25

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
781, ano: **2020**, documento (espécie): **DESPACHO.**, data de emissão: **24/04/2020** e o código de verificação:
ee63ac04c5

24/04/20 09:22 DETAORC USUARIO : FERNANDO JUNIOR
DATA EMISSAO : 24Abr20 ESPECIE: 1 NUMERO : 2020ND000961
UG/GESTAO EMITENTE : 153065/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
ESFERA : 1 PTRES : 169732 FONTE: 8100 GRUPO DESP.: 44
INSTRUMENTO LEGAL : 1 NUMERO: DATA : 24Abr20 IDOC : 9999
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:
{23074020404202025}#XD040000000000#DETALHAMENTO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESAS SOLICITADAS PELO PROCESSO SUPRACITADA, CONFORME ORDEM SUPERIOR

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9000				24.500,00
A	000000	9052		152644	V0000N010XN	24.500,00

LANCADO POR : 07196361407 - FERNANDO JUNIOR UG : 153065 24Abr20 08:59
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Emitido em 24/04/2020

DESPACHO. Nº 782/2020 - PROPLAN - CO (11.01.07.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2020 09:32)
RENATA PAES DE BARROS CAMARA
1353967

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **782**, ano: **2020**, documento (espécie): **DESPACHO.**, data de emissão: **24/04/2020** e o código de verificação: **null**

24/04/20 09:22 DETAORC USUARIO : FERNANDO JUNIOR
DATA EMISSAO : 24Abr20 ESPECIE: 1 NUMERO : 2020ND000962
UG/GESTAO EMITENTE : 153065/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
ESFERA : 1 PTRES : 169732 FONTE: 8100 GRUPO DESP.: 33
INSTRUMENTO LEGAL : 1 NUMERO: DATA : 24Abr20 IDOC : 9999
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:
{23074020404202025}#XD040000000000#DETALHAMENTO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPE-
SAS SOLICITADAS PELO PROCESSO SUPRACITADA, CONFORME ORDEM SUPERIOR

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	000000	9000				2.163,00
A	000000	9030		152644	V0000N010XN	2.163,00

LANCADO POR : 07196361407 - FERNANDO JUNIOR UG : 153065 24Abr20 08:59
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Emitido em 24/04/2020

DESPACHO. Nº 783/2020 - PROPLAN - CO (11.01.07.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/04/2020 09:32)

RENATA PAES DE BARROS CAMARA

1353967

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **783**, ano: **2020**, documento (espécie): **DESPACHO.**, data de emissão: **24/04/2020** e o código de verificação: **null**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/04/2020 | Edição: 79 | Seção: 3 | Página: 55

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal da Paraíba

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020 - UASG 153065

Nº Processo: 23074020404202025 . Objeto: Aquisição de impressoras 3D para o Laboratório de Fabricação pessoal (FABLAB UFPB) do Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR) da UFPB, que serão utilizadas na fabricação de peças para suporte de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem destinados aos profissionais de saúde que estão atuando no enfrentamento ao COVID-19 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Aquisição emergencial tendo em vista o Estado de emergência do país, diante da pandemia do COVID-19. Declaração de Dispensa em 24/04/2020. SEVERINO GONZAGA NETO. Pró-reitor de Administração Adjunto. Ratificação em 24/04/2020. ALUISIO MARIO LINS SOUTO. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 24.500,00. CNPJ CONTRATADA : 33.858.026/0001-24 3D SLIM TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

(SIDEC - 24/04/2020) 153065-15231-2020NE800013

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Emitido em 24/04/2020

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 8/2020 - PRA-DM (11.01.08.02.06)
(Nº do Documento: 69)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/04/2020 09:06)
VANICLEIDE DE CARVALHO JOVITO
CONTADOR
1761859

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
69, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
27/04/2020 e o código de verificação: **451d919312**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/04/2020 | Edição: 79 | Seção: 3 | Página: 55

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal da Paraíba

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2020 - UASG 153065

Nº Processo: 23074020404202025 . Objeto: Aquisição de filamentos para impressora 3D (insumo), tipo PLA, para o Laboratório de Fabricação pessoal (FABLAB UFPB) do Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR) da UFPB, que serão utilizados na fabricação de peças para suporte de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem destinados aos profissionais de saúde que estão atuando no enfrentamento ao COVID-19 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Aquisição emergencial tendo em vista o Estado de emergência do país, diante da pandemia do COVID-19. Declaração de Dispensa em 24/04/2020. SEVERINO GONZAGA NETO. Pró-reitor de Administração Adjunto. Ratificação em 24/04/2020. ALUISIO MARIO LINS SOUTO. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 2.163,00. CNPJ CONTRATADA : 07.483.598/0001-66 GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA.

(SIDECA - 24/04/2020) 153065-15231-2020NE800013

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Emitido em 24/04/2020

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 9/2020 - PRA-DM (11.01.08.02.06)
(Nº do Documento: 70)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/04/2020 09:06)
VANICLEIDE DE CARVALHO JOVITO
CONTADOR
1761859

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
70, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
27/04/2020 e o código de verificação: **f7215272e5**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DESPACHO. Nº 1255/2020 - PRA-DM (11.01.08.02.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 04 de Maio de 2020

À PRA

Senhor Pró-Reitor,

Encaminhamos o presente processo, para que seja verificado a possibilidade de autorização de empenho, referente a aquisição dos equipamentos e materiais elencados abaixo, pertencentes a solicitação do Laboratório de Fabricação Pessoal do CEAR.

Item 01: Impressora 3D - Conforme especificações no termo de referência

Quantidade: 05 unidades

Valor unitário da proposta: R\$ 4.4900,00 / Valor total: R\$ 24.500,00

Fornecedor: 3D SLIM TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.858.026/0001-24

Item 02: Filamento para impressão 3D dos tipo PLA

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário da proposta: R\$ 108,15 / Valor total: R\$ 2.163,00

Fornecedor: GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA- EPP

CNPJ: 07.483.598.0001-66

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 04/05/2020 13:55)

HALLILSON COSMO DE MELO

Matrícula: 2095766

Processo Associado: 23074.020404/2020-25

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1255**, ano: **2020**, documento (espécie): **DESPACHO.**, data de emissão: **04/05/2020** e o código de verificação: **69feba8441**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DESPACHO Nº 201/2020 - PRA-DM (11.01.08.02.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 04 de Maio de 2020

À Divisão de Material - PRA

Autorizo a emissão das notas de empenho, referente as seguintes aquisições:

Item 01: Impressora 3D - Conforme especificações no termo de referência

Quantidade: 05 unidades

Valor unitário da proposta: R\$ 4.900,00 / Valor total: R\$ 24.500,00

Fornecedor: 3D SLIM TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.858.026/0001-24

Item 02: Filamento para impressão 3D dos tipo PLA

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário da proposta: R\$ 108,15 / Valor total: R\$ 2.163,00

Fornecedor: GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA- EPP

CNPJ: 07.483.598.0001-66

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 04/05/2020 15:12)
SEVERINO GONZAGA NETO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1293698

Processo Associado: 23074.020404/2020-25

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
201, ano: **2020**, documento (espécie): **DESPACHO**, data de emissão: **04/05/2020** e o código de verificação:
ad97e31058



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.858.026/0001-24
Razão Social: 3D SLIM TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SLIM 3D TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/04/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN Validade: 13/12/2020
FGTS Validade: 24/04/2020 (*)
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/08/2020
Receita Municipal Validade: 16/08/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2020

Emitido em 04/05/2020

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 8/2020 - PRA-DM (11.01.08.02.06)
(Nº do Documento: 36)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/05/2020 15:41)
CIBELE MARIA BOTTO FALCAO
ADMINISTRADOR
2516309

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
36, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
04/05/2020 e o código de verificação: **fb3c5cb50c**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.483.598/0001-66
Razão Social: GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA
Nome Fantasia: GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/09/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/05/2020
FGTS Validade: 19/07/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/06/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/05/2020
Receita Municipal Validade: 09/04/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2020 (*)

Emitido em 04/05/2020

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 9/2020 - PRA-DM (11.01.08.02.06)
(Nº do Documento: 37)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/05/2020 15:41)
CIBELE MARIA BOTTO FALCAO
ADMINISTRADOR
2516309

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
37, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
04/05/2020 e o código de verificação: **89f532d261**

NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 04Mai20 NUMERO: 2020NE800257
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL
 EMITENTE : 153065/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
 CNPJ : 24098477/0001-10 FONE: 83-3216-7145 -3216-7416/3216-7414/3216-741
 ENDERECO : CAMPUS I - S/N - REITORIA/PRA 1 ANDAR -CASTELO BRANCO III -JP/PB
 MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58051-900

CREDOR : 33858026/0001-24 - 3D SLIM TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
 ENDERECO : COSTA RICA 634 BACACHERI
 MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 82510-180

TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 PROT:110065(24500,00)# P/CEAR-FABLAB/ PROC. N° 020.404/2020-25.
 ENTREGA-ATÉ 15 DIAS APÓS O RECEB.DO EMPENHO/ LOCAL:CEAR - CAMPUS I DA UFPB.
 RESP: PROF. EULER (83) 99134-1243, MAT. SIAPE: 1783447/ PGT°:CONF.PROG.UFPB.

CLASS : 1 26240 12364501320RK0025 169732 8100000000 449052 152644 V0000N01OXN
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
 AMPARO: LEI13979 INCISO: CP PROCESSO: 23074020404202025
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
 REFERENCIA: ART04/CP LEI13979/20 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 24.500,00
 VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 04Mai20 NUMERO: 2020NE800257 PROCESSO: 23074020404202025
EMITENTE : 153065/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CREDOR : 33858026/0001-24 - 3D SLIM TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 35 -MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	5	VALOR UNITARIO:	4.900,00
			VALOR DO SEQ. :	24.500,00

5,00000 Unidade

IMPRESSORA 3D

Impressora 3D com quadro aberto em alumínio, Compatibilidade com firmware, programa de fatiamento, e programa de controle open-source, Interface LCD colorida Touch Screen, Sistema de Auto Nivelamento Indutivo, Área de impressão: 300 x 300 x 400 mm (x,y,z), Mesa aquecida capaz de atingir 110°C, Materiais de impressão: PLA, ABS, PETG, PVA (qualquer outro material), Compatibilidade com filamentos 1.75mm de diâmetro sem restrição de fabricante, Bico extrusor 0.4mm capaz de atingir 260°C, Extrusor com dupla engrenagem, que traciona o filamento por ambos os lados, Entrada para cartão SD ou micro SD, Conexão com computador através de interface USB, Resolução ajustável de 100µm a 400µm (0,1 0,4 mm (ajustável)), Suporte de filamento externo, Bivolt com chave de seleção 100~220 v ou automática, Velocidade máxima de impressão 100mm/s, Velocidade máxima de deslocamento 180 mm/s, Garantia de no mínimo 6 meses contra defeitos de fabricação,

MARCA: NÃO INFORMADA ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000151080

T O T A L : 24.500,00

ALUISIO MARIO LINS SOUTO
ORDENADOR

RUBENS ALBERTO FERREIRA
GESTOR FINANCEIRO

SEVERINO GONZAGA NETO
ORDENADOR SUBSTITUTO

ANA PATRICIA G. DE SOUZA
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

Emitido em 04/05/2020

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 800257/2020 - PRA-DM (11.01.08.02.06)
(Nº do Documento: 38)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/05/2020 15:52)
RUBENS ALBERTO FALCAO FERREIRA
COORDENADOR
1476334

(Assinado digitalmente em 04/05/2020 16:09)
SEVERINO GONZAGA NETO
PRO-REITOR(A)
1293698

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
38, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
04/05/2020 e o código de verificação: **7328e6e963**

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 04Mai20 NUMERO: 2020NE800258
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL
 EMITENTE : 153065/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
 CNPJ : 24098477/0001-10 FONE: 83-3216-7145 -3216-7416/3216-7414/3216-741
 ENDERECO : CAMPUS I - S/N - REITORIA/PRA 1 ANDAR -CASTELO BRANCO III -JP/PB
 MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58051-900

CREDOR : 07483598/0001-66 - GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA
 ENDERECO : DO TECELAO 459 JARDIM WERNER PLAAS
 MUNICIPIO : 6131 - AMERICANA UF: SP CEP: 13478-721

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

PROT:110065(2163,00)# P/CEAR-FABLAB/PROC.Nº020.404/2020-25/ENTREGA:CONF.PRO-
 POSTA DE COMPRA, ATÉ 15 DIAS APÓS RECEB.EMPENHO/ LOCAL ENTREGA: CEAR CAMPUS I.
 RESP: PROF. EULER (83) 99134-1243, MAT. SIAPE: 1783447/ PGTº:CONF.PROG.UFPB P

CLASS : 1 26240 12364501320RK0025 169732 8100000000 339030 152644 V0000N010XN
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
 AMPARO: LEI13979 INCISO: CP PROCESSO: 23074020404202025
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
 REFERENCIA: ART04/CP LEI13979/20 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 2.163,00

DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E TRES REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 33 -MATERIAL P/ PRODUCAO INDUSTRIA
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 20 VALOR UNITARIO: 108,15
 VALOR DO SEQ. : 2.163,00

20,00000 Rolo 1,00 KG

CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO IMPRESSORA 3D, TIPO ORIGINAL,
 COMPONENTES FILAMENTO PLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA: 1,75 MM
 MARCA: GTMax3D ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000440049

T O T A L : 2.163,00

 ALUISIO MARIO LINS SOUTO
 ORDENADOR

 RUBENS ALBERTO FERREIRA
 GESTOR FINANCEIRO

 SEVERINO GONZAGA NETO
 ORDENADOR SUBSTITUTO

 ANA PATRICIA G. DE SOUZA
 GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

Emitido em 04/05/2020

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 800258/2020 - PRA-DM (11.01.08.02.06)
(Nº do Documento: 39)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/05/2020 15:52)
RUBENS ALBERTO FALCAO FERREIRA
COORDENADOR
1476334

(Assinado digitalmente em 04/05/2020 16:09)
SEVERINO GONZAGA NETO
PRO-REITOR(A)
1293698

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
39, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
04/05/2020 e o código de verificação: **0ebb4fd586**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 40/2020 - PRA-DM (11.01.08.02.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 04 de Maio de 2020

À PRA,

Informamos o empenhamento da despesa solicitada no processo, referente a demanda de caráter emergencial, dispensa de licitação, com base no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020, para o Laboratório de Fabricação Pessoal (FABLAB UFPB) do Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR) da UFPB, conforme descrição abaixo.

Item 01: IMPRESSORA 3D

Quantidade: 05 unidades

Valor unitário: R\$ 4.900,00. / Valor total: R\$ 24.500,00

Fornecedor: 3D SLIM TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.858.026/0001-24

SIDEC 08/2020

Nota de empenho: 2020NE 800257

Item 02: Filamento para impressão 3D dos tipo PLA

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário: R\$ 108,15 / Valor total: R\$ 2.163,00

Fornecedor: GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA- EPP

CNPJ: 07.483.598.0001-66

-SIDEC 09/2020

Nota de empenho: 2020NE 800258

No momento da emissão do empenho (04/05/2020), foi realizada consulta ao Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores (SICAF) quanto a situação da Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, bem como, de possíveis ocorrências impeditivas das empresas 3D SLIM TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, , CNPJ 33.858.026/0001-24 e GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA- EPP, , CNPJ: 07.483.598.0001-66, verificando que ambas se encontram sem impedimentos e com certidões dentro da validade.

A dispensa de licitação foi publicada no Diário Oficial da União em 27/04/2020, utilizando-se o empenho 2020NE800013 da Imprensa Nacional.

-Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 04/05/2020 16:25)
CIBELE MARIA BOTTO FALCAO
ADMINISTRADOR
Matrícula: 2516309

Processo Associado: 23074.020404/2020-25

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão: **04/05/2020** e o código de verificação: **a5796a50b6**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DESPACHO Nº 519/2020 - PRA (11.00.47)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 05 de Maio de 2020

À DM-PRA,

Encaminha-se para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 05/05/2020 13:24)

ALUISIO MARIO LINS SOUTO

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1872417

Processo Associado: 23074.020404/2020-25

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **519**, ano: **2020**, documento (espécie): **DESPACHO**, data de emissão: **05/05/2020** e o código de verificação: **666120a9a5**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DESPACHO. Nº 867/2020 - PROPLAN - CO (11.01.07.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 07 de Maio de 2020

À PRA:

Desconsiderar os despachos nº 865 e 866.

Informo que o presente processo foi atendido através das notas de dotação 2020ND001041 e 2020ND001042, em anexo.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 07/05/2020 13:09)
PAULO ROBERTO FREIRE CORREA
Matrícula: 331349

Processo Associado: 23074.019347/2020-46

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
867, ano: **2020**, documento (espécie): **DESPACHO.**, data de emissão: **07/05/2020** e o código de verificação:
aadb09bb96

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DESPACHO Nº 525/2020 - PRA (11.00.47)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 07 de Maio de 2020

À Divisão de Material - PRA,

Considerando o detalhamento de crédito descentralizado da Coordenação Geral da Sup. Gestão ORÇ/SESU/MEC (TED 9251), para ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme 2020ND001041 e 2020ND001042, solicitamos a anulação das notas de empenho abaixo relacionadas, para que tais despesas seja atendidas pelas notas de dotações supracitadas.

1. **Nota de empenho: 2020NE800246 - Valor R\$ 153.350,00**
Proc. 23074.017829.2020-98
Referente a aquisição de um Termociclador - Sistema de PCR em tempo real
Fornecedor: Life Technologies Brasil Comércio e Ind. de Prod. para Biotec. LTDA
CNPJ: 63.067.904/0006-69
2. **Nota de empenho: 2020NE800247 - Valor: R\$ 249.000,00**
Proc. 23074.017829.2020-98
Referente a aquisição de um Equipamento para extração automatizada para ácidos nucleicos
Fornecedor: Promega Biotecnologia do Brasil LTDA
CNPJ: 11.909.227/0001-70
3. **Nota de empenho: 2020NE800248 - Valor R\$ 68.000,00**
Referente a aquisição de 40 Kits para extração de ácidos nucleicos totais virais
Proc. 23074.017829.2020-98
Fornecedor: Promega Biotecnologia do Brasil LTDA
CNPJ: 11.909.227/0001-70
4. **Nota de empenho: 2020NE800257 - Valor total: R\$ 24.500,00**
Referente a aquisição de cinco impressoras 3D
Proc. 23074.020404/2020-25
Fornecedor: 3D SLIM TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.858.026/0001-24
5. **Nota de empenho: 2020NE800258 - Valor total: R\$ 2.163,00**
Proc. 23074.020404/2020-25
Referente a aquisição de 20quilos de Filamento para impressão 3D dos tipo PLA
Fornecedor: GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA- EPP
CNPJ: 07.483.598.0001-66

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 07/05/2020 16:40)

ALUISIO MARIO LINS SOUTO

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1872417

Processo Associado: 23074.019347/2020-46

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:

525, ano: 2020, documento (espécie): **DESPACHO**, data de emissão: **07/05/2020** e o código de verificação:

fb453ce31d

07/05/20 18:34 DETAORC USUARIO : FERNANDO JUNIOR
DATA EMISSAO : 07Mai20 ESPECIE: 2 NUMERO : 2020ND001043
UG/GESTAO EMITENTE : 153065/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
ESFERA : 1 PTRES : 186233 FONTE: 0100 GRUPO DESP.: 33
INSTRUMENTO LEGAL : 1 NUMERO: DATA : 07Mai20 IDOC :
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

{23074019347202046}#XR050000000000# DETALHAMENTO CRÉDITO DESCENTRALIZAÇÃO
COORD.GERAL SUP.GESTÃO ORÇ/SESU/MEC, TED 9251 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO
COVID19, 2020NC000984, CONFORME AUTORIZAÇÃO SUPERIOR.

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	915066	9030		150660	MSS45G01CVN	101.416,78
A	915066	9030		150655	MSS45G01CVN	49.000,00
A	915066	9030		150654	MSS45G01CVN	50.000,00
A	915066	9030		152644	MSS45G01CVN	2.416,78

LANCADO POR : 07196361407 - FERNANDO JUNIOR UG : 153065 07Mai20 18:30
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

07/05/20 18:34 DETAORC USUARIO : FERNANDO JUNIOR
DATA EMISSAO : 07Mai20 ESPECIE: 2 NUMERO : 2020ND001044
UG/GESTAO EMITENTE : 153065/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
ESFERA : 1 PTRES : 186233 FONTE: 0100 GRUPO DESP.: 44
INSTRUMENTO LEGAL : 1 NUMERO: DATA : 07Mai20 IDOC :
OBSERVACAO TAXA CAMBIAL:

{23074019347202046}#XR050000000000# DETALHAMENTO CRÉDITO DESCENTRALIZAÇÃO
COORD.GERAL SUP.GESTÃO ORÇ/SESU/MEC, TED 9251 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO
COVID19, 2020NC000985, CONFORME AUTORIZAÇÃO SUPERIOR.

R/A	DET.FONTE	ND	SUBITEM	UGR	PI	V A L O R
R	915066	9052		150660	MSS45G60CVN	24.500,00
A	915066	9052		152644	MSS45G60CVN	24.500,00

LANCADO POR : 07196361407 - FERNANDO JUNIOR UG : 153065 07Mai20 18:33
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Emitido em 07/05/2020

SOLICITAÇÃO Nº 019347/2020 - PRA (11.00.47)
(Nº do Documento: 19347)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/05/2020 19:13)
HALLILSON COSMO DE MELO
ASSESSOR
2095766

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
19347, ano: **2020**, documento (espécie): **SOLICITAÇÃO**, data de emissão: **07/05/2020** e o código de verificação:
51cf4d4d95

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DESPACHO Nº 203/2020 - PRA-DM (11.01.08.02.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 08 de Maio de 2020

À PRA,

Informo que os empenhos do CEAR (20NE800257 e 20NE800258) foram anulados e refeitos com alteração na célula orçamentária, conforme o detalhamento de crédito descentralizado da Coordenação Geral da Sup. Gestão ORÇ/SESU/MEC (TED 9251), para ações de enfrentamento ao COVID-19:

NOTA DE EMPENHO	ANULAÇÃO	NOVO EMPENHO
2020 NE 800257	2020 NE 800272	2020 NE 800274
2020 NE 800258	2020 NE 800273	2020 NE 800275

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 09:56)
CIBELE MARIA BOTTO FALCAO
ADMINISTRADOR
Matrícula: 2516309

Processo Associado: 23074.020404/2020-25

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 203, ano: 2020, documento (espécie): **DESPACHO**, data de emissão: **08/05/2020** e o código de verificação: **513a673af4**

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 07Mai20 NUMERO: 2020NE800272
ESPECIE : 03 - ANULACAO EMPENHO ORIGINAL: 2020NE800257
EMITENTE : 153065/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CNPJ : 24098477/0001-10 FONE: 83-3216-7145 -3216-7416/3216-7414/3216-741
ENDERECO : CAMPUS I - S/N - REITORIA/PRA 1 ANDAR -CASTELO BRANCO III -JP/PB
MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58051-900

CREDOR : 33858026/0001-24 - 3D SLIM TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ENDERECO : COSTA RICA 634 BACACHERI
MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 82510-180

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

PROT:110065(24500,00)# /ANULACAO TOTAL PARA ALTERAR CÉLULA ORÇAMENTÁRIA, CONF.
SOLICITACAO DO ORDENADOR DE DESPESAS NO PROCESSO Nº 019.347/2020-46.

CLASS : 1 26240 12364501320RK0025 169732 8100000000 449052 152644 V0000N010XN
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI13979 INCISO: CP PROCESSO: 23074020404202025
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART04/CP LEI13979/20 NUM. ORIG.:

VALOR ANULACAO : 24.500,00

VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 07Mai20 NUMERO: 2020NE800272 PROCESSO: 23074020404202025
EMITENTE : 153065/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CREDOR : 33858026/0001-24 - 3D SLIM TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 35 -MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	5	VALOR UNITARIO:	4.900,00
			VALOR DO SEQ. :	24.500,00

0000000005,00000 Unidade

IMPRESSORA 3D

Impressora 3D com quadro aberto em alumínio, Compatibilidade com firmware, programa de fatiamento, e programa de controle open-source, Interface LCD colorida Touch Screen, Sistema de Auto Nivelamento Indutivo, Área de impressão: 300 x 300 x 400 mm (x,y,z), Mesa aquecida capaz de atingir 110°C, Materiais de impressão: PLA, ABS, PETG, PVA (qualquer outro material), Compatibilidade com filamentos 1.75mm de diâmetro sem restrição de fabricante, Bico extrusor 0.4mm capaz de atingir 260°C, Extrusor com dupla engrenagem, que traciona o filamento por ambos os lados, Entrada para cartão SD ou micro SD, Conexão com computador através de interface USB, Resolução ajustável de 100µm a 400µm (0,1 0,4 mm (ajustável)), Suporte de filamento externo, Bivolt com chave de seleção 100~220 v ou automática, Velocidade máxima de impressão 100mm/s, Velocidade máxima de deslocamento 180 mm/s, Garantia de no mínimo 6 meses contra defeitos de fabricação,

MARCA: NÃO INFORMADA ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000151080

T O T A L : 24.500,00

ALUISIO MARIO LINS SOUTO
ORDENADOR

RUBENS ALBERTO FERREIRA
GESTOR FINANCEIRO

SEVERINO GONZAGA NETO
ORDENADOR SUBSTITUTO

ANA PATRICIA G. DE SOUZA
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

Emitido em 07/05/2020

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 800272/2020 - PRA-DM (11.01.08.02.06)
(Nº do Documento: 42)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 16:34)
ALUISIO MARIO LINS SOUTO
PRO-REITOR(A)
1872417

(Assinado digitalmente em 11/05/2020 15:40)
RUBENS ALBERTO FALCAO FERREIRA
COORDENADOR
1476334

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
42, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
08/05/2020 e o código de verificação: **6f86325825**

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 07Mai20 NUMERO: 2020NE800273
 ESPECIE : 03 - ANULACAO EMPENHO ORIGINAL: 2020NE800258
 EMITENTE : 153065/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
 CNPJ : 24098477/0001-10 FONE: 83-3216-7145 -3216-7416/3216-7414/3216-741
 ENDereco : CAMPUS I - S/N - REITORIA/PRA 1 ANDAR -CASTELO BRANCO III -JP/PB
 MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58051-900

CREDOR : 07483598/0001-66 - GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA
 ENDereco : DO TECELAO 459 JARDIM WERNER PLAAS
 MUNICIPIO : 6131 - AMERICANA UF: SP CEP: 13478-721

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

PROT:110065(2163,00)# / ANULACAO TOTAL PARA ALTERAR CÉLULA ORÇAMENTÁRIA, CONF.
 SOLICITACAO DO ORDENADOR DE DESPESAS NO PROCESSO Nº 019.347/2020-46.

CLASS : 1 26240 12364501320RK0025 169732 8100000000 339030 152644 V0000N010XN
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
 AMPARO: LEI13979 INCISO: CP PROCESSO: 23074020404202025
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
 REFERENCIA: ART04/CP LEI13979/20 NUM. ORIG.:

VALOR ANULACAO : 2.163,00

DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E TRES REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 33 -MATERIAL P/ PRODUCAO INDUSTRIA
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 20 VALOR UNITARIO: 108,15
 VALOR DO SEQ. : 2.163,00

0000000020,00000 Rolo 1,00 KG
 CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO IMPRESSORA 3D, TIPO ORIGINAL,
 COMPONENTES FILAMENTO PLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA: 1,75 MM
 MARCA: GTMax3D ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000440049

T O T A L : 2.163,00

 ALUISIO MARIO LINS SOUTO
 ORDENADOR

 RUBENS ALBERTO FERREIRA
 GESTOR FINANCEIRO

 SEVERINO GONZAGA NETO
 ORDENADOR SUBSTITUTO

 ANA PATRICIA G. DE SOUZA
 GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

Emitido em 07/05/2020

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 800273/2020 - PRA-DM (11.01.08.02.06)
(Nº do Documento: 43)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 16:34)
ALUISIO MARIO LINS SOUTO
PRO-REITOR(A)
1872417

(Assinado digitalmente em 11/05/2020 15:40)
RUBENS ALBERTO FALCAO FERREIRA
COORDENADOR
1476334

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
43, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
08/05/2020 e o código de verificação: **cd63a8a416**

NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 07Mai20 NUMERO: 2020NE800274
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL
 EMITENTE : 153065/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
 CNPJ : 24098477/0001-10 FONE: 83-3216-7145 -3216-7416/3216-7414/3216-741
 ENDERECO : CAMPUS I - S/N - REITORIA/PRA 1 ANDAR -CASTELO BRANCO III -JP/PB
 MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58051-900

CREDOR : 33858026/0001-24 - 3D SLIM TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
 ENDERECO : COSTA RICA 634 BACACHERI
 MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 82510-180

TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 PROT:110065(24500,00)#/PARA CEAR-FABLAB/EM SUBST.À NE800257/PROC:020.404/20-25
 ENTREGA-ATÉ 15 DIAS APÓS O RECEB.DO EMPENHO/ LOCAL:CEAR - CAMPUS I
 RESP: PROF. EULER (83) 99134-1243, MAT. SIAPE: 1783447/ PGTº: CONF.PROG.UFPB.

CLASS : 1 26101 12122501321C06500 186233 0100915066 449052 152644 MSS45G60CVN
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
 AMPARO: LEI13979 INCISO: CP PROCESSO: 23074020404202025
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
 REFERENCIA: ART04/CP LEI13979/20 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 24.500,00
 VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 07Mai20 NUMERO: 2020NE800274 PROCESSO: 23074020404202025
EMITENTE : 153065/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CREDOR : 33858026/0001-24 - 3D SLIM TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 35 -MATERIAL DE TIC (PERMANENTE)

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	5	VALOR UNITARIO:	4.900,00
			VALOR DO SEQ. :	24.500,00

5,00000 Unidade

IMPRESSORA 3D

Impressora 3D com quadro aberto em alumínio, Compatibilidade com firmware, programa de fatiamento, e programa de controle open-source, Interface LCD colorida Touch Screen, Sistema de Auto Nivelamento Indutivo, Área de impressão: 300 x 300 x 400 mm (x,y,z), Mesa aquecida capaz de atingir 110°C, Materiais de impressão: PLA, ABS, PETG, PVA (qualquer outro material), Compatibilidade com filamentos 1.75mm de diâmetro sem restrição de fabricante, Bico extrusor 0.4mm capaz de atingir 260°C, Extrusor com dupla engrenagem, que traciona o filamento por ambos os lados, Entrada para cartão SD ou micro SD, Conexão com computador através de interface USB, Resolução ajustável de 100µm a 400µm (0,1 0,4 mm (ajustável)), Suporte de filamento externo, Bivolt com chave de seleção 100~220 v ou automática, Velocidade máxima de impressão 100mm/s, Velocidade máxima de deslocamento 180 mm/s, Garantia de no mínimo 6 meses contra defeitos de fabricação,

MARCA: NÃO INFORMADA ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000151080

T O T A L : 24.500,00

ALUISIO MARIO LINS SOUTO
ORDENADOR

RUBENS ALBERTO FERREIRA
GESTOR FINANCEIRO

SEVERINO GONZAGA NETO
ORDENADOR SUBSTITUTO

ANA PATRICIA G. DE SOUZA
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

Emitido em 07/05/2020

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 800274/2020 - PRA-DM (11.01.08.02.06)
(Nº do Documento: 44)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 16:34)
ALUISIO MARIO LINS SOUTO
PRO-REITOR(A)
1872417

(Assinado digitalmente em 11/05/2020 15:40)
RUBENS ALBERTO FALCAO FERREIRA
COORDENADOR
1476334

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
44, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
08/05/2020 e o código de verificação: **a1ce1c7482**

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 07Mai20 NUMERO: 2020NE800275
 ESPECIE : 01 - ORIGINAL
 EMITENTE : 153065/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
 CNPJ : 24098477/0001-10 FONE: 83-3216-7145 -3216-7416/3216-7414/3216-741
 ENDereco : CAMPUS I - S/N - REITORIA/PRA 1 ANDAR -CASTELO BRANCO III -JP/PB
 MUNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58051-900

CREDOR : 07483598/0001-66 - GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA
 ENDereco : DO TECELAO 459 JARDIM WERNER PLAAS
 MUNICIPIO : 6131 - AMERICANA UF: SP CEP: 13478-721

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

PROT:110065(2163,00)#/PARA CEAR-FABLAB//EM SUBST.À NE800258/PROC:020.404/20-25
 ENTREGA:CONF.PROPOSTA DE COMPRA, ATÉ 15 DIAS APÓS RECEB.EMPENHO/ LOCAL ENTREGA
 CEAR-CAMPUS I/RESP:PROF.EULER(83)99134-1243,MAT.SIAPE:1783447/PGT°CONF.PR.UFPB

CLASS : 1 26101 12122501321C06500 186233 0100915066 339030 152644 MSS45G01CVN
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
 AMPARO: LEI13979 INCISO: CP PROCESSO: 23074020404202025
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB /
 ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
 REFERENCIA: ART04/CP LEI13979/20 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 2.163,00

DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E TRES REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 33 -MATERIAL P/ PRODUCAO INDUSTRIA
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 20 VALOR UNITARIO: 108,15
 VALOR DO SEQ. : 2.163,00

20,00000 Rolo 1,00 KG

CONJUNTO MANUTENÇÃO IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO IMPRESSORA 3D, TIPO ORIGINAL,
 COMPONENTES FILAMENTO PLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA: 1,75 MM
 MARCA: GTMax3D ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000440049

T O T A L : 2.163,00

 ALUISIO MARIO LINS SOUTO
 ORDENADOR

 RUBENS ALBERTO FERREIRA
 GESTOR FINANCEIRO

 SEVERINO GONZAGA NETO
 ORDENADOR SUBSTITUTO

 ANA PATRICIA G. DE SOUZA
 GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

Emitido em 07/05/2020

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 800275/2020 - PRA-DM (11.01.08.02.06)
(Nº do Documento: 45)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/05/2020 16:34)
ALUISIO MARIO LINS SOUTO
PRO-REITOR(A)
1872417

(Assinado digitalmente em 11/05/2020 15:40)
RUBENS ALBERTO FALCAO FERREIRA
COORDENADOR
1476334

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
45, ano: **2020**, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
08/05/2020 e o código de verificação: **25108bcf15**